

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 27 de Outubro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3479

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONTRATADA: BOM SUCESSO MIDIA DIGITAL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA ME - AUTO CENTER BOM SUCESSO, cadastrada no CNPJ nº 26.787.492/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolar a medida de suas necessidades, destinados a Secretaria de Educação.

VALOR GLOBAL R\$ 44.975,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)..

VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Aguiar - PB, em 26 de Outubro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: C6BFF992

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 009/2023, que tem como objeto a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 11832.051000/1230-02, designada para o dia 06/11/2023, às 09:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 08/11/2023, às 09:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Areia de Baraúnas - PB, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: AB8A7E8D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** DECRETO Nº 078

Decreto nº 078 de outubro de 2023

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN) do Município de Caaporã-PB NO ÂMBITO DO Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei n° ----861, de 10 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Caaporã do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

 II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

 IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI — Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII — Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6272 e n° 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto n° 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

 I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual; III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

 IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas, competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAM Municipal será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes das seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária e Pesca;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1° - Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretárias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° - A Secretaria Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,

sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° - A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas. Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã-PB 26 de outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:D359888F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0092/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AOUISICÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 1.072.799,30 (Hum milhão, setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), ficando os valores das empresas: APOGEU CENTER COMERCIAL DE **PRODUTOS HOSPITALARES** MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.911.193/0001-68, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 118, 167, 201, 229, 231, 280, 283 e 284, no valor global de R\$ 128.528,50 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP, inscrito no CNPJ nº 17.305.750/0001-74, ganhador dos itens 13, 61, 62 e 63, no valor global de R\$ 8.175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco reais); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.175.908/0001-12, ganhador dos itens 14, 72, 156, 172, 173, 237, 238, 239, 242 e 285, no valor global de R\$ 36.164,50 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.868.172/0001-40, ganhador dos itens 10, 11, 12, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 70, 71, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281 e 282, no valor global de R\$ 842.596,20 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **DENTEMED** EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº. 07.897.039/0001-00, ganhador dos itens 18 e 80, no valor global de R\$ 18.998,20 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA -DENTAL DAB, inscrito no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, ganhador dos itens 260, 261 e 262, no valor global de R\$ 28.673,00 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais); K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - MCD DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ nº. 42.890.879/0001-34, ganhador dos itens 15, 16, 17, 18, 122, 123, 150, 171, 205, 212 e 240, no valor global de R\$ 9.663,90 (Nove mil, cento e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:EBD80D5A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 1.072.799,30 (Hum milhão, setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), ficando os valores das empresas: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 02.911.193/0001-68, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 118, 167, 201, 229, 231, 280, 283 e 284, no valor global de R\$ 128.528,50 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EPP, inscrito no CNPJ n° 17.305.750/0001-74, ganhador dos itens 13, 61, 62 e 63, no valor global de R\$ 8.175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco reais); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.175.908/0001-12, ganhador dos itens 14, 72, 156, 172, 173, 237, 238, 239, 242 e 285, no valor global de R\$ 36.164,50 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ n° 24.868.172/0001-40, ganhador dos itens 10, 11, 12, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 70, 71, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 263, 264, 266, 267, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281 e 282, no valor global de R\$ 842.596,20 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos); **DENTEMED** EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº. 07.897.039/0001-00, ganhador dos itens 18 e 80, no valor global de R\$ 18.998,20 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA -**DENTAL DAB,** inscrito no CNPJ n° 44.223.526/0001-06, ganhador dos itens 260, 261 e 262, no valor global de R\$ 28.673,00 (Vinte e oito mil seiscentos e setenta e três reais); K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - MCD DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ nº. 42.890.879/0001-34, ganhador dos itens 15, 16, 17, 18, 122, 123, 150, 171, 205, 212 e 240, no valor global de R\$ 9.663,90 (Nove mil, cento e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Conceição - PB, 24 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:1719005F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 40/2023

Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas zonas rural e urbana do município de CONCEIÇAO afetadas pela irregularidade no armazenamento das águas e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Legislação inerente à espécie.

Considerando que o município fica encravado na região do semiárido Paraibano e que enfrenta os efeitos da Estiagem pela irregularidade das chuvas acabando por afetar a sociedade com a falta do precioso liquido para o consumo humano e dos animais.

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, perfuração e manutenção de poços, bem como a satisfação alimentar da população atingida pelo fenômeno;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à referida população e aos seus rebanhos semoventes;

Considerando que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para conservar a alimentação básica cotidiana de suas famílias e o fornecimento de água potável;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Considerando, que diante das circunstancias que pode gerar problemas sociais graves e de caráter irreversível, o Poder Público necessita tomar medidas urgentes para amenizar o sofrimento doando cestas básicas por motivo de desnutrição e por falta de alimentos, atendimento médico com doação de medicamentos á população carente do município, transporte de água potável em carros pipa, comprometendo destarte, parte dos recursos públicos da edilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação anormal caracterizada como Estado de Emergência, em toda circunscrição territorial do município de CONCEIÇÃO-PB, por estiagens e falta d'água, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem — 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente.

Art. 3°. O Poder Executivo Municipal desenvolverá ações na busca de soluções para combate dos problemas gerado pela estiagem no município, bem como, buscará desenvolver parcerias junto ao Governo Estadual e Federal para assegurar água potável pra o

consumo humano e animal e ainda suprir a mão de obra ociosa e a fome que assola a população.

Art. 4°. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários ás atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 26 de outubro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: FDDEDC36

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 008/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 10h15min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 008 /2023, deliberando-se por:

Notificar a servidora SAMERA CRISTINA LACERDA PORTUGAL, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir; Designar como secretário da comissão o membro ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO e realizar a leitura dos autos; Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

1° Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**61F21FC3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar N° 012/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 08h00min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE),

MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 012/2023, deliberando-se por:

Notificar o servidor **IBRAHIM SOARES TRAVASSOS** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO e realizar a leitura dos autos:

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

1° Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F9CB869D

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 007/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 09h40min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 007/2023, deliberando-se por:

Notificar o servidor **NATHANAEL DE OLIVEIRA BRITO LACERDA**, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro **ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO** e realizar a leitura dos autos;

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA

Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

 $1^{\circ}\: Membro$

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**70EAEA28

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 009/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 10h40min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 009 /2023, deliberando-se por:

Notificar o servidor **HELTON ALVES DE HOLANDA**, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO e realizar a leitura dos autos;

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

1° Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** 523DBDD3

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 010/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 11h20min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 010/2023, deliberando-se por:

Notificar a servidora **GERMANA ALVES GOMES**, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO e realizar a leitura dos autos;

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

 1° Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CC3ABFAC

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 010/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 11h20min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 010/2023, deliberando-se por:

Notificar a servidora **GERMANA ALVES GOMES**, da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO e realizar a leitura dos autos;

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

1° Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

 2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**907261CF

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 014/2023

Conceição-PB, 23 de outubro de 2023.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 12h00min, presentes ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA (PRESIDENTE), MARIA CLEZILDA SOARES (1° VOGAL) E ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO (2° VOGAL), respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n° 147/2023, 12 de abril de 2023, foram iniciados os trabalhos destinados a apurar Acúmulos de Cargos Públicos mencionados no Procedimento Administrativo Disciplinar n°. 014/2023, deliberando-se por:

Notificar a servidora **RAFAELLA RAMALHO ANICETO** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;

Designar como secretário da comissão o membro ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO e realizar a leitura dos autos;

Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA Presidente

MARIA CLEZILDA SOARES

1° Membro

ELDIVAN RAMALHO DE FIGUEIREDO

2° Membro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B73BF1D9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00036/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material gráfico, adesivos e banners de uso da Prefeitura Municipal de Condado. Data e Local: 09 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.isf.

Condado-PB, 26 de Outubro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**7571631F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PROCESSO N.º 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023

OBJETO: Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa CEARA DIESEL MECÂNICA GERAL LTDA – itens 01 e 02, no valor total de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais).

Juarez Távora(PB), 26 de outubro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**C979112E

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 75/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 75/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ

TÁVORA

CONTRATADA: CEARA DIESEL MECÂNICA GERAL LTDA, CNPJ nº 05.341.699/0001-77.

OBJETO: Contratação de horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recuperação de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais). FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de outubro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:D445A71F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 199/2023

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com legislacão vigente e:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência a servidora a Dra. RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA, portadora do CPF:044.784.754-66, Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, sob a matrícula 1010551014-2, para acompanhar os ofícios de cobrança de débito/multa, bem como alimentar o sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba com as informações necessárias para o efetivo acompanhamento por parte deste Tribunal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 26 de outubro de 2023.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: EF9DDED4

SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA № 10001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 10001/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ILBANES DE SOUSA MELO 79852092472 - R\$ 200.000,00; JOAO BATISTA ALVES TAVARES 61831085453 - R\$ 150.000,00; MARCIO JOSE DE LIMA 07159517776 - R\$ 190.000,00; MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GOMES 39802481866 - R\$ 150.000,00; PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 19623801653 - R\$ 75.000,00.

Junco do Seridó - PB, 11 de Outubro de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -

Secretario

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**F9423622

SECRETARIA DE SAÚDE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Chamada Pública nº 10001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 11 de Outubro de 2023

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA - Secretario

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:F27B3236

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 10001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 MANUTENBÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 11/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10027/2023 - 11.10.23 -MARCIO JOSE DE LIMA 07159517776 - R\$ 190.000,00; CT N° 10028/2023 - 11.10.23 - ILBANES DE SOUSA MELO 79852092472 - R\$ 200.000,00; CT N° 10029/2023 - 11.10.23 - JOAO BATISTA ALVES TAVARES 61831085453 - R\$ 150.000,00; CT N° 10030/2023 - 11.10.23 - MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GOMES 39802481866 - R\$ 150.000,00; CT No 10031/2023 -11.10.23 - PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 19623801653 - R\$ 75.000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**FBEE6956

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Decreto nº 9.412/2018.

OBJETO: contratação de serviços especializados a ser prestado na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), para atendimento aos usuários do SUS por intermédio da secretaria municipal de saúde de Olho D'Água-PB.

EMPRESA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 30.431.360/0001-09,

VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Olho D'água - PB, 26 de Outubro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal **Publicado por:**Rossivan de Oliveira Ferreira

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**1220CA2E

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00022/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SER PRESTADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL), PARA ATENDIMENTO AO USUARIOS DO SUS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste município, a empresa CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 30.431.360/0001-09, com o valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Olho D'água, em 26 de Outubro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:F3DA8803

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 310/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO CULTURAL
DO DIA DAS CRIANÇAS (JOGOS E BRINCADEIRAS) E
ESPETÁCULO CIRCENSE PARA OS USUÁRIOS DO
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS (SCFV), A CARGO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
PATOS/PB.

INTERESSADO: LONAN - PRODUÇÕES E VENTOS CULTURAIS LTDA

CNPJ: 46.181.195/0001-14

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21..

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 17 de outubro de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:426B1E01

Codigo Identificador:420B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.309/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 310/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 076/2023 - Dispensa de Licitação. CONTRATO Nº: 2.309/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: LONAN - PRODUÇÕES E VENTOS

CULTURAIS LTDA

CNPJ N°: 46.181.195/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO CULTURAL DO DIA DAS CRIANÇAS (JOGOS E BRINCADEIRAS) E ESPETÁCULO CIRCENSE PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 17 de outubro de 2023

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:4A145670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023.

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

INTERESSADO: B C TEIXEIRA SAUDE, inscrito no CNPJ nº 43.285.2323/0001-46, sediado na Av. Tab. José Marques Filho, nº 17A, Bairro Centro, Acopiara/CE.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 10 de outubro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:82A4056F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.290/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 315/2023 INEXIGIBILIDADE N° 064/2023 N° DO CONTRATO: 2.290/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: B C TEIXEIRA SAUDE, inscrito no CNPJ nº 43.285.2323/0001-46, sediado Av. Tab. José Marques Filho, nº 17A, Bairro Centro, Acopiara/CE

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MEDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB. 10 de outubro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:D7730F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LEONARDO TORRES DE LUCENA GOMES 12293815463, inscrito no CNPJ Nº 43.030.440/0001-02. OBJETO CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA A **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 6.187,50 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 24.750,00(Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 30.937,50 (Trinta Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa LEONARDO TORRES DE LUCENA GOMES 12293815463.

Patos, 19 de outubro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:E1F5749A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: VALDENILSON BARBOSA DE ARAUJO 03212976446, inscrito no CNPJ Nº 43.764.868/0001-70. OBJETO CONTRATAÇÃO CONTRATUAL: MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA A **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICROEMPREENDEDORES **INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo que o valor atual de R\$ 19.800,00(Dezenove Mil e Oitocentos Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa VALDENILSON BARBOSA DE ARAUJO 03212976446.

Patos, 19 de outubro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:228B3E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 314/2023

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, está SUSPENSA para retificação do edital. Pregãoeletrônico n. º 057/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** NA CONFECÇÃO FARDAMENTOS ESCOLARES PARA **ATENDER** NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, tonando assim necessária alteração na data do certame, após realizada asalterações, comunicaremos a data do certame aos interessados através de canais oficiais.

Edital estará disponível Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765.

Patos/PB, 26 de outubro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

RENATO MONTEIRO CAMPOS

Equipe de Apoio

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:8CA42093

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 138/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB E A EMPRESA CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL SALGADINHO, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Marciel de Souza, N.º 154, Centro, Salgadinho, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.881.666/0001-08, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Marcos Antônio Alves, portador do CPF: 034.688.804-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Salgadinho - PB, CEP: 58.650-000. CONTRATADA: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 05.293.325/0001-23, com escritório situado à ROD BR-230, SN, KM 334, Bairro São Sebastião, Patos - PB, CEP: 58.706-218, instruído no Pregão Presencial nº 09/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de outubro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 138/2021 de 25 de outubro de 2023 à 25 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 71.880,00 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 5.990,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Salgadinho - PB, 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Salgadinho *MARCOS ANTÔNIO ALVES*

Prefeito Constitucional

Contratante

CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA

CNPJ: 05.293.325/0001-23 Contratado

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:8E6D528A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 012/2023 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 518.230,83.

Santa Terezinha - PB, 18 de Outubro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:3EAC2BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 012/2023 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Infraestrutura – 15 451 1005 1012 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e instalações; Convênio nº 012/2023 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: até 20/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT Nº 00269/2023 - 20.10.23 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - R\$ 518.230,83.

Santa Terezinha – PB, em 20 de outubro de 2023.

JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: AE2F8485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - R\$ 139.029,26.

Santa Terezinha - PB, 18 de Outubro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:F75B5156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria de Infraestrutura – 15 451 1005 1011 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA: até 20/10/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT № 00270/2023 - 20.10.23 - OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - R\$ 139.029,26.

Santa Terezinha - PB, 18 de Outubro de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 30490DF5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE CANCELAMENTO - CR 0001/2023

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública marcada para o dia 28 de novembro de 2023, destinada ao credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas e habilitação relativas a Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Justificativa: Razões de interesse público, identificados erros no edital e no projeto para que sejam feitos ajustes das planilhas orçamentárias consequentemente alteração nos valores e alterações no edital. Será dada nova publicidade na imprensa oficial acerca da republicação da Concorrência e edital corrigido com anexos. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB.Telefone:

(083) 3309–1103. saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 26 de Outubro de 2023

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

E-mail:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**CA5D42F9

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0012/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 82.990,00; FIORI VEICOLO S.A - R\$ 127.100,00.

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Outubro de 2023

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -

Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:60A49029

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PE 0012/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.060—SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02060.10.302.0700.1019 — AQUISICAO DE VEICULOS,MOB.E EQUIP.P/SEC.DE SAUDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MS/FNS Proposta nº 13491.027000/1230—01 Governo do Estado da Paraíba— EP nº 411/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10108/2023 - 05.10.23 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 82.990,00; CT Nº 10109/2023 - 05.10.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 127.100,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**C6E69B89

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 38/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 38/2022 – Processo: 015/2022, Tomada de Preços nº 002/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 27/10/2023.

Alagoa Grande(PB), 19 de outubro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**9389F977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 46/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 46/2021 – Processo: 015/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/10/2023.

Alagoa Grande(PB), 28 de setembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**F7563A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 11 AO CONTRATO 23/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 11 ao Contrato nº 23/2020 — Processo: 006/2020, Tomada de Preços nº 002/2020 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, a partir do dia 01/10/2023.

Alagoa Grande(PB), 11 de setembro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**415AEA7A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISICÃO DE MOBILIÁRIO PARA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Outubro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:084EE96A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00099/2023 - Pneumax Ltda - CNPJ: 09.215.807/0001-16 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 9.812.50. ASSINATURA: 25.10.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**EF924547

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA N 13/2023-IPEMAD

DISPÕE SOBRE A PROVA DE VIDA 2023 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DESSE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1ª Realizar a Prova de Vida 2023 dos Segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de ALHANDRA – PB, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação das informações contida nesta autarquia.

Parágrafo único. A Prova de Vida 2023 é de caráter obrigatório e pessoal para todos os aposentados e pensionista deste regime de previdência, sob pena de suspensão temporária dos proventos ou pensão.

- **Art. 2**ª A Prova de Vida 2023, que trata esta portaria realizar-se-á no período de 06 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023, das 07h30 às 13h00, na sede do Instituto, localizado na Rua MANOEL GUEDES, Nº 92, CENTRO, ALHANDRA PB.
- **Art.** 3ª Os aposentados e pensionistas deverão comparecer munido de documento oficial com foto (RG, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CTPS), comprovante de residência e número de telefone para contato.
- **Art.** 4ª Encontrando-se incapacitado de comparecer a prova de vida ou em dificuldade de locomoção, o aposentado e o pensionista poderá fazer-se representar por procurador ou curador legalmente constituído e se for necessário poderá ser realizada a visita **in loco** de algum funcionário do IPEMAD, conforme o caso.
- **Art.** 5ª. O Aposentado ou pensionista que residir e domiciliar em outro Estado, poderá fazer sua prova de vida por vídeo chamada com áudio, junto ao funcionários do IPEMAD, mediante agendamento, no período da prova de vida.
- **Art.** 6º O não comparecimento a Prova de Vida implicará em suspenção do pagamento dos proventos e/ou pensão, conforme o caso.
- § 1º O aposentado, pensionista a ser recadastrado que não comparecer para realizar a prova de vida, terá o pagamento de seus proventos e/ou pensão suspenso a partir do mês da conclusão da prova de vida 2023,

ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à sede deste Instituto para sua regularização.

§ 2º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento posterior a do mês em que compareceu ao IPEMAD, assim como deverá ser incluso nesta folha os valores da diferença bloqueada/suspensa.

§ 3º Após 6 (seis) meses de suspensão, será cancelado o pagamento dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização da PROVA DE VIDA, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 7ª Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 26 de outubro de 2023

SEVERINA ANACLETO DE LIMA Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**F7802CAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 87/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARILY SOARES DE MACENA LIMA, matrícula nº. 2759, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF nº 603.224.114-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 120.530-0 — SSP/PB, com fundamento Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48, da Lei Complementar nº 03/2022 e Artigo 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> **Publicado por:** Enio Silva Nascimento

Código Identificador:01E4744A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 78/2023

PORTARIA Nº 78/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo

Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 85/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. VALDETE TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 2838, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 324.372.774-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.045.474 -2ªvia— SSDS/PB, com fundamento Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 48, da Lei Complementar nº 03/2022 e Art. 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:8CC6D814

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº80 /2023

PORTARIA Nº80 /2023 2023.

DE 04 DE OUTUBRO DE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o protocolo nº 1894:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. VERÔNICA CRISTINA CAVALCANTE DE PONTES, matrícula sob o nº. 4038, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 616.850.114-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.139.534 — 2ª via — SSP/PB, com fundamento Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, inciso I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:FBF0D046

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 79 /2023

PORTARIA Nº 79 /2023 2023.

DE 04 DE OUTUBRO DE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 25/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA DEUZAMAR VILAR GAUDÊNCIO, matrícula nº. 4148, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 386.688.234-34, portadora da Cédula de Identidade RG n° 514.878 — 2º VIA — SSDS/PB, com fundamento Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:9A7B6FD6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 81/2023

DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 23/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária a EDSON DE OLIVEIRA PONTES, inscrito no cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 057.398.434-48, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.951.994 —Órgão Expedidor — SSP/PB, na condição de viúvo da ex-servidora a Sra. ANA MÁRCIA DA SILVA COSTA, matrícula n° 445, que ocupou o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, ativa na data do óbito, ocorrido em 08 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); Art. 9° inciso I; Art. 41, inciso II; Art. 42; Art. 43, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em 03 de outubro de 2023

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**5525C0FD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 83/2023

PORTARIA Nº 83/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 90/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária a ALICE SUELLEN SANTOS DA SILVA, inscrita no cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 151.492.094-81, na condição de filha menor de 21 anos de idade do ex-segurado o Sr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, sob a matrícula n° 11900, no cargo de zelador, aposentado na data do óbito, ocorrido em 08 de outubro de 2023, em conformidade com o Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); Art. 9°, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42; Art. 43, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em **08 de outubro de 2023**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador: BF7848A4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 84/2023

PORTARIA Nº 84/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 90/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária a AMADEU MATIAS SANTOS DA SILVA, inscrito no cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 123.837.104-31, na condição de filho menor de 21 anos de idade do ex-segurado o Sr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, sob a matrícula n° 11900, no cargo de zelador, aposentado na data do óbito, ocorrido em 08 de outubro de 2023, em conformidade com o Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); Art. 9°, Inciso I; Art., 41, Inciso I; Art. 42; Art. 43, da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em **08 de outubro de 2023**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:30AFA6F9

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 82/2023

PORTARIA Nº 82/2023 2023.

DE 16 DE OUTUBRO DE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 89/2023:

RESOLVE

- Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade temporária a Sra. SIMONE GOMES DOS SANTOS, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF/MF n° 059.731.174-99, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.706.783 –Órgão Expedidor SSP/PB, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, sob a matrícula n° 11900, no cargo de zelador, aposentado na data do óbito, ocorrido em 08 de outubro de 2023, em conformidade com o Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); Art. 9°, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42; Art. 43, da Lei Complementar n° 03/2022.
- **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em **08 de outubro de 2023**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**44A84EF4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 85/2023

PORTARIA Nº 85/2023

DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 88/2023:

RESOLVE

- Art. 1°- Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a ADRYELLI PESSOA DE SOUZA, inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF/MF n° 172.649.314-80, nascida em 26/08/2006, na condição de filha menor de 21 anos de idade do ex-segurado o Sr. AGNALDO DE SOUZA, sob a matrícula n° 11869, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado na data do óbito, ocorrido em 04 de outubro de 2023, em conformidade com o Art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); Art. 9°, Inciso I; Art., 41, Inciso I; Art. 42; E Art. 43, da Lei Complementar n° 03/2022.
- **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, em **04 de outubro de 2023**.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 16 de outubro de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**52DEEF09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 053/2023 – CONTRATO N° 00087/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

Contratado:RAIMUNDO GENTIL ABRNTES

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00087/2023, com acréscimo de R\$ 4.308,75, totalizando o valor R\$ 21.543,75.

Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 14 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 054/2023 – CONTRATO N° 00087/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista

Contratado: MARIA SILVERIO BEZERRA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00087/2023, com acréscimo de R\$ 3.702,00, totalizando o valor R\$ 18.510.00.

Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 14 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 057/2023 – CONTRATO N° 00004/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000004/2023, com acréscimo de R\$ 112.350,00 (cento e doze mil e trezentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", \$1° da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista,21 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 059/2023 – CONTRATO N° 00241/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alteração do valor atualizado do contrato nº 0241/2022 de R\$ 420.538,15 para R\$ 527.419,22, em decorrência de acréscimos de quantitativos de

serviços não previstos no contrato, que corresponde ao valor R\$

106.881,07, nos termos do Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93, para pavimentação da rua cacimbas I no município de Bernardino Batista. Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato, conforme planilha orçamentária do Setor de Engenharia, para aproveitar os preços vantajosos do contrato, tendo em vista que a realização de uma nova licitação implicaria em custos mais elevados para Administração Municipal.

Bernardino Batista,27 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 060/2023 – CONTRATO N° 00261/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA

Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato n $^{\circ}$ 0261/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, para viabilizar o recebimento da obra e pagamento da despesa, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista, 27 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 063/2023 – CONTRATO N° 00025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: ALINE DOS SANTOS MOREIRA

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 000025/2023, com acréscimo de R\$ 29.213,20 (vinte e nove mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", \$1° da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93. Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista,16 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:075E2E95

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

$HOMOLOGAÇ\~AO$ - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00050/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00050/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME - R\$ 15.750,00; GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 55.000,00.

Bernardino Batista - PB, 11 de Agosto de 2023 ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00052/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **AUDIOFRAHM INDUSTRIA** Ε COMERCIO ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 3.910,00; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 585,00; GWC IMPORTACAO DISTRIBUICAO INDUSTRIA, Е ELETRONICOS LTDA - R\$ 10.266,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 52.980,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 47.295,00; S & K INFORMATICA LTDA - R\$ 3.986,70; V C FRANCA DE A LEITE -R\$ 91.655,00.

Bernardino Batista - PB, 04 de Outubro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente administrativos e hospitalares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 4.080,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 10.570,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 1.020,00; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EOUIPAMENTOS LTDA - R\$ ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 199,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 940,00; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 1.350,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA | - R\$ 3.501,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Setembro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2023, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MARTINS RIBEIRO - R\$ 32.400,00.

Bernardino Batista - PB, 25 de Setembro de 2023 ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00056/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00056/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - R\$ 17.000,00; LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA - R\$ 34.000,00.

Bernardino Batista - PB, 25 de Setembro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00057/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 15.385,00; GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 1.019.947,20.

Bernardino Batista - PB, 09 de Outubro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00058/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00058/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCOS DA SILVA - R\$ 23.000,00; CARLOS FERNANDES SAMPAIO - R\$ 9.800,00; CRISTIANO PAULO DA SILVA - R\$ 11.500,00; DAILSON GERALDO PEREIRA - R\$ 9.800,00; EVANIO MANUEL BATISTA - R\$ 9.800,00; FRANCISCO ALVES LISBOA - R\$ 28.750,00; FRANCISCO JUNIOR SEGUNDO - R\$ 9.800,00; GEORJEDEQUES JOSÉ CAMPOS - R\$ 8.750,00; JOSÉ FRANCISCO GABRIEL - R\$ 9.800,00; JOSIMAR FRANCISCO PEREIRA - R\$ 9.800,00; MACIEL MANOEL PAULO - R\$ 23.000,00; MARCIANO MANOEL PAULO - R\$ 28.750.00.

Bernardino Batista - PB, 18 de Outubro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00059/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00059/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R\$ 260.000,00.

Bernardino Batista - PB, 02 de Outubro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:73F0E8AA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00050/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO ATIV. ADMIN. DA 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** DA SEC. DE SAÚDE 02060.10.122.2009.2003 - MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA OBRAS **SERVICOS** DE Ε 02080.08.122.2001.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02080.08.122.2001.2077 TUTELAR DO CONSELHO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 ATIVIDADES MANUT. DAS DA SECRETARIA TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075MANUT. DAS ATIVIDADES **SECRETARIA** DE **ESPORTES** DA 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANCAS 02150.08.244.2002.2068 - SERVICO ATEND.INTEG.A FAMILIA-PAIF/CRAS PROT. Ε 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E VINCULOS-SCFV 02150.08.244.2002.2078 MANUTENÇÃO CASA DOS DA **CONSELHOS** 02150.08.244.2002.2082 - MANUT. DAS ATIV.DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ 02150.08.244.2002.2146 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02170.14.422.2002.2132 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00313/2023 - 17.08.23 - ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI - ME - R\$ 15.750,00;

Contrato n° 00314/2023 - 17.08.23 - GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 27.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00055/2023

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02070.04.122.2001.2087 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.2004.2052 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 25/09/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00341/2023 - 25.09.23 - PEDRO MARTINS RIBEIRO - R\$ 32.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00056/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00056/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 — MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. ATIV. ADMIN. DA SEC. DE **EDUCAÇÃO** 02050.12.122.2007.2048 -MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.13.392.2006.2045 -PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 02050.13.392.2006.2061 – MANUT. DA BANDA DE MUS. NOSSA **MILAGRES** 02060.10.122.2001.2001 SENHORA DOS MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02080.08.122.2001.2060 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO **TUTELAR** DAS 02080.08.122.2001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** DA SECRET.DE

AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO 02150.08.244.2002.2078 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS 02150.08.244.2002.2071 - MANUT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULOS-SCFV 02170.14.422.2002.2132 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P MULHER Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 600 e 660.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00342/2023 - 25.09.23 - JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA - R\$ 7.500,00;

Contrato nº 00343/2023 - 25.09.23 - LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA - R\$ 9.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2023

OBJETO: REGISTRO DE PRECO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00057/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.122.2001.2044 - MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02060.10.122.2001.2001 - MANUT.DAS ATIV. **ADMINISTRATIVAS** DE DA SEC. SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 - MANUT. DA SEC. DE OBRAS E **SERVICOS URBANOS** 02070.15.451.2004.1019 PAVIMENTAÇÃO DE **RUAS** Ε **AVENIDAS** 02070.15.451.2004.1021 - AMPLIAÇÃO, CONST. OU REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS 02070.15.452.2004.2053 - MANUT. DOS **JARDINAGEM** Е URBANIZACÃO 02070.15.452.2004.2080 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS 02070.15.452.2004.2081 - MANUT. DOS REC. DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP 02070.15.452.2004.2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DA CIDE 02070.17.512.2004.2050 MANUTENÇÃO **SANEAMENTO BASICO** 02070.25.752.2004.2051 ILUMNIAÇÃO MANUTENÇÃO DA **PUBLICA** 02070.26.782.2004.2055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO 02080.08.122.2001.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 MANUT. DAS ATIVIDADES DA **SECRETARIA** TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 MANUT. DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE **ESPORTES** 02130.04.122.2001.2064 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo Fonte de Recursos: 500, 704, 750, 751.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato nº 00352/2023 - 10.10.23 - CENTRAL ATACADO LTDA -R\$ 15.385,00;

Contrato nº 00353/2023 - 10.10.23 - GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00059/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02060.10.122.2001.2001 MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02140.10.301.2009.2002 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS-ATENÇÃO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:

Contrato n° 00346/2023 - 02.10.23 - FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R\$ 40.000,00.

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F43FD375

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada – 27/10/2023 - Ano 29 - Nº. 030

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA

SILVA

Primeiro-Secretário: Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE

SOUSA

Segundo-Secretário: GILBERTO DA SILVA BRITO

Comissões Permanentes:

Justica e Redação: Presidente - JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Membro - ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Financas e Orcamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Relator -DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro -JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: FRANCISCO BENIGNO BARROS Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE **SOUSA**

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕPES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO: AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMNTOS.

PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DO PODER EXECUTIVO

DISPÕES SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO: AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMNTOS

PROJETO DE LEI Nº 020/2023 DO PODER EXECUTIVO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO: AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMNTOS.

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé -PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), destinados a realização de despesas proveniente de recursos recebidos do Governo Federal através de emendas parlamentares, criando ações e utilizando ações já existentes ficando classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.090 - SEC. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

1002 - PLANEJAR, CONSTRUIR E EXECUTAR PARA MELHOR SERVIR E ASSIM CONSTRUIR UM FUTURO MELHOR PARA **TODOS**

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Obietivo: construir, reforma e ampliar, praças, garagem municipal, cemitérios, calçamentos, meio-fio e demais edificações e estruturas

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES...... R\$ 1.200.000,00 F.R: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas individuais impositivas

TOTALR\$ 1.200.000,00

02.090 – SEC. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO SETORIAL

15 - URBANISMO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2002 - Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretarias do

2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DO DESENVOLVIMENTO 3390.30 – Material de Consumo...... R\$ 91.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Juridica..... R\$ 49.000,00

F.R: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas individuais impositivas

TOTALR\$ 140.000,00

02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAUDE

301 – ATENÇÃO BASICA

2002 - Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretarias do

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA **DE SAUDE**

3390.30 - Material de Consumo...... R\$ 104.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica...... R\$ 56.000,00

F.R: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas individuais impositivas

TOTALR\$ 160.000,00

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – Aprender para Crescer

2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO **FUNDAMENTAL-MDE**

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica..... **R\$ 35.000,00**

F.R: 17063110 - Transferência Especial da União - Emendas individuais impositivas

TOTALR\$ 100.000,00 TOTAL GERAL......R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Este Crédito Especial é Constituído da seguinte forma:

I - Por excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º inciso II, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a elaboração e a organização da lei de orçamento, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

II - Por anulação de dotação, nos termos do art. 43, § 1ºinciso III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, que permite a utilização de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para a abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé-PB em, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2023. **DE 13 DEOUTUBRO DE 2023**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, AO SENHOR ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo § 1°, do Art. 13, VII do seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário Bonitense" ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba Sr. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO, pelos relevantes serviços prestados no Estado da Paraíba, estando no seu segundo mandato como Presidente do TCE-PB, desta feita com uma gestão mais democrática com os gestores facilitando que os ensinamentos daquela corte de contas aconteçam de forma mais harmoniosa.

Art. 2º - O título será entregue pelos proponentes, em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2023.

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO Presidente

DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

1º Secretário

GILBERTO DA SILVA BRITO

2º Secretário

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vereador Proponente

REQUERIMENTO Nº 005/2023 Em, 18 de outubro de 2023.

Parlamentar: Francisco Rodrigues da Costa, vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.147, §3°, INCISO XII do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **REQUERIMENTO:**

Após ouvido o plenário, REQUER que esta Casa Legislativa, oficialize a convocação do Senhor Secretário de Serviços Públicos, FRANCISCO FURTADO DIAS, para que o mesmo agende sua vinda a Câmara Municipal em um dia de Reunião Ordinária para prestar esclarecimentos aos Senhores Vereadores sobre sua pasta.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima.

Em. 18 de outubro de 2023.

FRANCISO RODRIGUES DA COSTA

Vereador proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 027/2023,

Forma: Regimento Interno - VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageada: IRACI FREITAS TIMÓTEO

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família TIMÓTEO, pela perda irreparável da Senhora IRACI FREITAS TIMÓTEO (mais conhecida como Iraci de Antenor de Freitas).

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Vereador Proponente

MOÇÃO DE PESAR Nº 028/2023,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: JOSÉ NIVALDO DE SOUSA

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família SOUSA, pela perda irreparável do Senhor JOSÉ NIVALDO DE SOUSA (mais conhecido como Dedé

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Vereador Proponenete

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:4306C822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022 - CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022

Assunto: Implantação no contracheque vencimentos de Professor Solicitante: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

DECISÃO

Considerando o requerimento do servidor, matrícula 375, em questão.

Solicitação da Secretaria de Administração para instruir processo administrativo 098/2022.

O requerente requer reconsideração da decisão acerca do objeto já discutido, qual seja, a implantação no contracheque dos vencimentos de Professor

Em parecer jurídico, reitera a sua decisão, motivo em que;

RESOLVE:

Indeferir o requerido.

Bonito de Santa Fé-PB, 26 outubro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Portaria nº 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 3480938A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005

de Outubro de 2023.

MUNICIPAL DE FINANCAS;2049 MANUTENCÃO DO OSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO DA RECURSOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -RECURSOS PÓRPRIOS;2149 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓRPIOS;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-RECURSOS PRÓPRIOS;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19:2088 0000 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 PROTEÇÃO MANUT BLOCO DA **SOCIAL** DO BÁSICA;1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;1.540.000-TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 -TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;1.552.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ASSISTÊNCIA FUNDO NACIONAL DE SOCIAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE FNAS;1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS **IMPOSTOS** COM MANUTENÇÃO Ε DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E **SERVICOS PÚBLICOS** DE SAÚDE;2024 ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DISPESA:MATERIAL DE CONSUMO. DE CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00146/2023 - 29.09.23 até 29.09.24 - EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA - R\$ 18.812,50;

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO;2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:6334383D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00024/2023, para o dia 08 de Novembro de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro -

PB.Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cacimba de Dentro - PB, 26

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO Pregoeira Oficial.

> Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: A77BBD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PE 00022-2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE destinados a rede municipal de ensino do município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 -RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE **IMPOSTOS** EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB OUTRAS) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.1002.2008/12.361.1002.2014/12.365.1001.2018 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00133/2023 -18.10.23 até 31.12.23 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - ME - R\$ 9.354,70.

> Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:4EDEA845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO_ADITIVO - PE 00011-2021 - ARDANE

OBJETO: Contratação de serviços especializado de provedor de internet cabeada banda larga 24 horas por dia, com serviço de IP REAL e FIXO para atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00131/2021 - Ardanne de Melo Lima - ME - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 145.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.10.23

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:E1605FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO ADITIVO - PE 00001-2022 - AUGUSTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas destinadas a realização de serviços de limpeza de barreiros e canais pluviais, nivelamento de solo em terrenos que receberão obras do município, na zona urbana e rural. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00035/2022 - Jose Augusto Bezerra do Vale - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 443.950,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.05.23

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**08BC4EC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS

TOMADA DE PREÇOS 01/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PRECO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 590.565,84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cacimbas – PB, em 23 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA Membro da CPL

LUCIANA RODRIGUES BEZERRA Membro da CPL

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**65FD4AEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS,

Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, apresentou sua proposta dentro dos termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preco, corresponde ao valor Global de R\$ 590.565,84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimbas - PB, 28 de agosto de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:FA18F585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRECO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS. Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB, em favor da Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, apresentou sua proposta dentro dos termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de R\$ 590,565.84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão

Cacimbas - PB, 28 de agosto de 2023.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Permanente de Licitação.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**C6C1A974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS - PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, CNPJ: 42.726.666/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

Fundamento LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Cacimbas - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: 09.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1014 1065 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 - Obras e Instalações, 10 302 1014 1066 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 590.565,84 (Quinhentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2023 À 29/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas - PB, 29 de agosto de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F1526990

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2023

CONTRATO Nº 00004/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e POSTO SANTO EXPEDITO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina comum de R\$ 6,09 para R\$ 5,75, em virtude do aumento nacional de combustível, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 10 de outubro de 2023.

JACSON FELIX ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**A72D5E55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 00016/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA, EM CONFORMIDADE COM **CONDICÕES** AS **ESPECIFICAÇÕES** ABAIXO, **PARA ATENDER OPERACIONAIS DEMANDAS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02009 -20.608.1012.1017 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 500. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000102/2023 - 26.10.23 -"KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA"- CNPJ: 92.264.472/0001-70**-**Vinícius Alalan de Carvalho 016.284.950-81

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador: A9EF817E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação das artérias urbanas do município de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ: sob o n° 37.566.790/0001-87.

VALOR GLOBAL: R\$ 597.663,56 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), fica CONVOCADA a licitante vencedora para no prazo de até 5 (cinco) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93 e apresentar as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

Catingueira-PB, 26 de outubro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:810AC80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE PRODUTOS

NOTIFICAÇÃO ENTREGA DE PRODUTOS Pregão Eletrônico nº 0032/2022

A Secretaria de Saúde da prefeitura de Catingueira -PB, vem notificar a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, para apresentar defesa escrita pela omissão de entrega de produto afim de cumprimento da execução contratual, conforme pedidos realizados por esta secretaria. poder enviar a defesa através do e-mail gestaocontratospmc@catingueira.pb.gov.br ou protocolado secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Catingueira -PB. Venho tornar pública que a empresa citada foi notificada por TRES vezes através do e-mail da mesma, sobretudo a mesa requereu a substituição de fabricante PHARLA pela GLOBO por se encontrar com dificuldade de fornecer o medicamento com a fabricação primeira, a qual consta da proposta de preços. A secretaria de saúde decidiu aceitar a substituição da fabricando para evitar transtornos e desabastecimento com o fornecimento, mas mesmo assim a contratada não cumpriu com a obrigação, ou seja, não atendeu a nenhum pedido desta secretaria. Por tanto, nos termos item 4 da CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES COMERCIAIS E ENTREGA e item 01 da CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, bem como art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa previa. A não manifestação implicará na aplicação de penalidades de impedimento de contratar/licitação cumulado com multa.

Catingueira -PB, 26 de outubro de 2023

ÂNGELA FELIX DE ALENCAR Secretaria de Saúde

> Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:6925FB56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 01.0282/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA CNPJ nº 49.223.588/0001-31

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos/automotivos em geral, destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 289.600.00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) PREGÃO ELETRONICO nº 038/2023

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:B3B95BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000202/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PRECOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de um veículo com capacidade para 7 lugares destinado a secretaria de Saúde do Município de Catingueira/ PB, através de recurso com o Governo do Estado da Paraíba, conforme especificações do edital e seus anexos. Data de Início de cadastro de Propostas: 30/10/2023 a partir das 17h00min. Data Final para impugnação e esclarecimento: 07/11/2023, até às 08h59min. Data Final para envio das Propostas: 10/11/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 10/11/2023, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 26 de Outubro de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: B8B4C89B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Pregão Presencial nº 06/2023 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento de hortifrutis destinado as diversas secretarias do município de Coremas/PB, conforme quantidades e características constantes no termo de referência. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial, cuja sessão pública ocorrerá na data 10/11/2023. Horário previsto para início da sessão publicação: 09:00 (nove horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro Cultura Shaolin). Download de edital:

https://www.coremas.pb.gov.br/, http://www.tce.pb.gov.br ou sede da Prefeitura (horário de expediente da CPL é das 08h00min às

Coremas/PB. 26 de outubro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:BE659BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Pregão Presencial nº 07/2023 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinado as diversas secretarias do município de Coremas/PB, conforme quantidades e características constantes no termo de referência. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial, cuja sessão pública ocorrerá na data 10/11/2023. Horário previsto para início da sessão publicação: 14:00 (nove horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro Cultura Shaolin). Download do https://www.coremas.pb.gov.br/, http://www.tce.pb.gov.br ou sede da Prefeitura (horário de expediente da CPL é das 08h00min às 12h00min.

Coremas/PB. 26 de outubro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:7D048C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Pregão Eletrônico nº 034/2023 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares para atender os serviços da secretaria de saúde do município de Coremas-PB. O Município de Coremas, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, cuja sessão pública ocorrerá através do Portal de (www.portaldecompraspublicas.com.br). Compras Públicas abertura das propostas ocorrerá no dia 13/11/2023, às 08h00. A versão digital do edital poderá ser visualizada nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://coremas.pb.gov.br/licitacaolista.php http://www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 26 de outubro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francieudo Soares da Silva

Código Identificador:F6D557A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40016/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40016/2023 n^{o} Administrativo 202/2023). (Processo seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Maria José Leite Andrade no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado: Secretaria de Urbanismo. Dataprevista para realização da sessão publicação: 17/11/2023. Horárioprevista para início da sessão publicação: 11h:00min (onze horas). Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação): Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital: www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 26 de outubro de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira Código Identificador: C99AECD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí... - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUBATI. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 08 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 26 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**5305ADA9

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUBATÍ, MEDIANTE REQUISIÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 26 de Outubro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**72F75226

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 00001/2023.

OBJETO: Implantação de pavimentação em pedra paralelepípedo da Rua Pedro Nunes Trindade, Rua Celina Alves de Arruda e Rua Projetada no centro do município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 939888/2022/MDR/CAIXA. TOMADA DE PREÇO Nº.00001/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0152/2023 -26.10.23 - AMESTISTA CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA - CNPJ: 29.828.673/0001-16- Valor: 233.243,39 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Emas - PB, 26 de outubro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

- Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino

Código Identificador: D937FC35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA SUPRIR DEMANDA DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO PREGÃO: **REALIZADO** ONDE SERÁ WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO ENCERRAMENTO 27/10/2023, ÀS 14H00MIM; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/11/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER **OBTIDOS** NOS **SEGUINTES** ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072

Itaporanga - PB, 26 de outubro de 2023

DENISE LEMOS VERIATO Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:D63C18EA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 05/2023

PROCESSO: 233/2023

CEDENTE: Município de Itaporanga-PB

CESSIONÁRIA: Instituto Cultural Radegundis Feitosa Nunes

(CNPJ: 14.038.002/000184)

OBJETO: Cessão do Prédio do antigo Matadouro Público, localizado na Rua Pedro Beijamin, s/n, nesta cidade de Itaporanga/PB, para a realização de atividades culturais e demais atividades de apoio a comunidade promovidos pelo CESSIONÁRIO

VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: o prazo de validade da presente

permissão é de 10 (dez) anos

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Itaporanga-PB: o Prefeito Divaldo Dantas e pelo Instituto Cultural Radegundis Feitosa Nunes: o Presidente – Francisco Lopes da Silva.

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:B6A6EDD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO BRINQUEDOS DE **PARA** SEREM DISTRIBUIDOS NO **EVENTO REALIZADO** COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - R\$ 32.488,20.

Jacaraú - PB, 26 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:55E64D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO EVENTO REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS; DESIGNO os servidores Dayse Maciel Cruz, Secretária de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 26 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: 4BCF95A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2023

ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO \mathbf{E} DISPENSA DV00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de Doces, Sorvetes, Bolos e pipocas para festa das crianças; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JARBELE BATISTA DA SILVA - R\$ 51.840,00.

Jacaraú - PB, 26 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:35D402A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação de Doces, Sorvetes, Bolos e pipocas para festa das crianças; DESIGNO os servidores Dayse Maciel Cruz, Secretária de Desenvolvimento Social e Humano, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 26 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: AAA6F49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

RESULTADO **JULGAMENTO** DE RECURSO **ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

INTERESSADO: COEN - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 09.084.396/0001-77.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público que após análise do recurso interposto pela empresa: COEN -CONSTRUÇÕES **ENGENHARIA** Ε LTDA 09.084.396/0001-77.

DECIDE. Julgar pelo conhecimento do recurso interposto e no mérito, conceder provimento ao pedido da Recorrente, conforme parecer técnico constante nos autos do processo, torna alterado a decisão do pregoeiro.

Jacaraú-PB, 26 de outubro de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:5D0BD35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 05/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Jacaraú - PB, 26 de Outubro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:B01081A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 939642/22 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: ANGULO CONSTRUCOES Е SERVICOS EIRELI: CONSTRUTORA DOIS **IRMAOS** LIMITADA; **COVALE** SERVICOS CONSTRUCOES E LTDA: **PONTES** ENTRETENIMENTO LTDA; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA; JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA; LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; M H F DE FREITAS LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/11/2023, às 07:15 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 26 de Outubro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: CE4C0CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 14 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse N° 939613/2022 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 26 de Outubro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:6ABFEB2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 077/2023 - Tomada de Preços Nº 008/2023. O município de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. Obras. Através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço do tipo "menor preço" GLOBAL. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à Construção de abatedouro público no município de Juripiranga-PB, vinculado ao Contrato de Repasse nº 914326/2021 - Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor estimado da presente contratação é R\$: 947.782,73 (Novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada as 10:00 horas do dia 21 de novembro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com -

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA,

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** 9BF352A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório $N^{\rm o}$ 071/2023 – Pregão Eletrônico $N^{\rm o}$ 016/2023.

Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 09 (Nove) veículos zero quilômetro, sendo 04 (Quatro) Veículos tipo passeio, 02 (Dois) Veículos furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 01 (um) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) e 02 (Dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as necessidades do município e aos em atendimento as necessidades do município e aos Recursos Convênio nº 41410005 - Proposta nº 11164805000123001 - Ano 2023 -Ministério da Saúde e Recursos da Programação nº 250790320230002 - Ministério da Cidadania - Secretaria Nacional de Assistência Social, de acordo com as especificações constante do Termo de Referência -Anexo I. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.407.074,37 (Um milhão quatrocentos e sete mil e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 27 de outubro de 2023 a partir das 14:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de novembro de 2023 até as 10:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 13 de novembro de 2023 às 10:15hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no sistema BNC, como também, no portal da prefeitura e na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro - Juripiranga - PB, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos emails: ljuripiranga@gmail.com

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

Pregoeira do Município de Juripiranga – PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**86076A0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PP 019 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais e produtos para Ações de Custeio da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Logradouro, conforme Convenio nº 0169/2021 firmado entre a PM de Logradouro e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, de acordo com o PARECER Nº 1029/PGE SA-2023 - De 01/06/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: E-mail: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 23 de Outubro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:9CCD6F0B

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT ADITIVO PP 010 2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de PNEUS 1ª linha e acessórios para atender as necessidades da frota de veículos de passeio, ônibus, caminhões e

maquinas pertencentes a prefeitura e os que por ventura estejam a serviço do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00054/2023 - Larisse Leonia de Pontes Neri - CNPJ: 37.929.885/0001-18 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 103.630,00. ASSINATURA: 11.10.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**76E6A645

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, cnpj n° 40.295.063/0001-37, valor: R\$ 54.359,00; -AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, cnpj nº 19.031.878/0001-12, valor: R\$ 2.610,00; -Brasil Devices Equipamentos Hospitalares EIRELI, cnpj n° 34.680.592/0001-51, valor: R\$ 1.525,00; -BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, cnpj nº 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 11.430,00; - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, cnpj nº 44.460.306/0001-04, valor: R\$ -COMERCIAL MARTINS 11.355,90; LTDA, Cnpj 27.023.797/0001-07, valor: R\$ 26.548,37; ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpi 49.140.067/0001-10, valor: R\$ 20.220,00; - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cnpj nº 29.960.500/0001-57, valor: R\$ 81.300,00; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cnpj n° 36.521.392/0001-81, valor: R\$ 16.011,63; - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, cnpj nº 29.883.721/0001-79, valor: R\$ 12.138,00; LICITASP DISTRIBUIDOR DE **EQUIPAMENTOS SOCIEDADE** UNIPESSOAL LTDA, cnpj nº 48.277.417/0001-22, valor: R\$ DISTRIBUIDORA LTDA, 17.533,02; LRF 49.464.926/0001-27, valor: R\$ 670,30; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, cnpj nº 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 9.317,40; -OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj 31.737.518/0001-36, valor: R\$ 7.670,00; - VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj nº 47.704.947/0001-47, valor: R\$ 2.835,00; - WEB TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 47.400.801/0001-08, valor: R\$ 5,427,65

VALOR GLOAL: R\$ 280.951,27

Manaíra - PB, 25 de Outubro de 2023.

JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA Pregoeiro Suplente

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:D03CDFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

O Pregoeiro do Município de Manaíra, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 00036/2023 para Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Licitante declarado vencedor

e respectivo valor total da contratação: - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, cnpj nº 40.295.063/0001-37, valor: R\$ 54.359,00; - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME, cnpi nº 19.031.878/0001-12, valor: R\$ 2.610,00; -Brasil Equipamentos Hospitalares EIRELI, cnpj nº 34.680.592/0001-51, valor: R\$ 1.525,00; -BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, cnpj n° 04.709.243/0001-54, valor: R\$ 11.430,00; - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, cnpj nº 44.460.306/0001-04, valor: R\$ -COMERCIAL MARTINS 11.355,90: LTDA, Cnpi 27.023.797/0001-07, valor: R\$ 26.548,37; ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, cnpj 49.140.067/0001-10, valor: R\$ 20.220,00; - DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, cnpj n° 29.960.500/0001-57, valor: R\$ 81.300,00; - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, cnpj n° 36.521.392/0001-81, valor: R\$ 16.011,63; - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, cnpi nº 29.883.721/0001-79, R\$ LICITASP valor: 12.138,00; DISTRIBUIDOR DE **EQUIPAMENTOS** SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, cnpj no 48.277.417/0001-22, valor: R\$ LRF DISTRIBUIDORA LTDA, 49.464.926/0001-27, valor: R\$ 670,30; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME, cnpj n° 09.478.023/0001-80, valor: R\$ 9.317,40; -OMEGA COMERCIAL DE **EQUIPAMENTOS** LTDA, cnpj 31.737.518/0001-36, valor: R\$ 7.670,00; - VISIONTEC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, cnpj n° 47.704.947/0001-47, valor: R\$ 2.835,00; - WEB TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 47.400.801/0001-08, valor: R\$ 5.427,65

VALOR GLOAL: R\$ 280.951,27

Manaíra - PB, 25 de Outubro de 2023.

JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA Pregoeiro Suplente

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:8B32E566

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00034/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO SILVA SALES - R\$ 53.565,00.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2023

FRANCISCOPEDRO DE LIMA - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:C4708116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2003 3390390000500 – ADMINISTRAÇÃO 2039 3390390000500 – ASSISTENCIA SOCIAL 2061 3390390000500 – EDUCAÇAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00090/2023 - 26.10.23 - EDNALDO SILVA SALES - R\$ 53.565,00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: 9DE978AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDNALDO SILVA SALES - R\$ 53.565,00.

Massaranduba - PB, 26 de Outubro de 2023

FRANCISCO PEDRO DE LIMA - Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:5EC252F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS AO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 2025 3390390000500 – FMS SAUDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00091/2023 - 26.10.23 - EDNALDO SILVA SALES - R\$ 53.565,00

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:CF4541C9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO N.º 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, DO MUNICÍPIO DE MATARACA - ESTADO DA PARAÍBA,

reunido em assembleia extraordinária no dia 25 de outubro de 2023 e, Considerando as deliberações da plenária, e,

Considerando o conteúdo da segunda reunião extraordinária, que ocorreu as 09:00h do dia 25 de outubro de 2023, presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de educação, localizada na rua Daniel Toscano, s/n, centro, Mataraca/PB onde foi analisada a alteração do calendário escolar deste ano letivo de dois mil e vinte e três, que após análise,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade a alteração do calendário escolar do Município de Mataraca/PB, no presente ano letivo de 2023, passando de 200 (duzentos) dias letivos para 201 (duzentos e um) dias letivos, com as seguintes divisões por bimestre: primeiro bimestre, início: seis de fevereiro e termino em vinte e cinco de abril (cinquenta dias); segundo bimestre: início: vinte e seis de abril e término em vinte e um de julho (cinquenta dias); terceiro bimestre: início: vinte e quatro de julho e término em vinte e seis de setembro (cinquenta dias) e quarto bimestre: inicio: vinte e sete de setembro e término em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três (cinquenta e um dias), com todas as indicações por legenda colorida:

recesso escolar, matriculas, Inicio do ano letivo/formações, dias letivos, inicio do bimestre, termino do bimestre, mostra cultural, feriados (nacional e municipal), provas finais, semana santa, sábado letivo, Resultado final/término do ano letivo, reunião de alinhamento do ano letivo e Planejamento bimestral.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de educação do Município de Mataraca/PB, em 25 de outubro de 2023.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ Presidente do CME

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima

Código Identificador:74B85053

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro -PB. por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR COMO TAMBÉM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Onde se lê:Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Lê se:Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. endereco E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 24 de Outubro de 2023

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO - Pregoeiro Oficial

PUBLICADO NA FAMUP DIA 25/10/2023 PÁG 16/17 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**7B4BA17E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REINICIALIZAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAIBA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. REINICIALIZAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00115/2022 - Construtora Sousa Campos Ltda - CNPJ: 19.175.657/0001-18 - Reiniciado - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 26.10.23

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: 3A2A934A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE MANIÇOBA, ZONA RURAL DE MOGEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00060/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023, ASSINATURA: 27.09.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**DFD6B371

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00061/2023 - Carlos Alberto Oliveira de Lima Eireli - CNPJ: 23.608.975/0001-00 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 27.09.23

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**C844EB63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 -EXONERAÇÃO - MARIA ÉRIKA BARROS DA COSTA GONÇALVES

PORTARIA Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **Maria Érika Barros da Costa Gonçalves**, do cargo de natureza em comissão de **Secretária de Gabinete**, de lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 02, de 2 de janeiro de 2023.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:43E3C152

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro De Preço para Contratação de empresa de terceirização de mão de obra por hora, para serviços de manutenção de forma continua e suporte a Secretaria de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do município de Monte Horebe, com fornecimento de mão de obra e respectivos fardamentos e EPIs (pedreiros, pintores, pintor de letreiro, encanadores, servente, ajudante e auxiliares de operação em geral, calceteiro, serralheiro, gesseiro, eletricista, motoristas e operadores de maquinas), a sere. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00076/2022 - Sertao Terceirizacao de Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 115.206,29. ASSINATURA: 18.10.23

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:C6828240

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. AO CT 25.2.01/2022 DA DP 2.5.010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25.2.01/2022/FME. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB e a empresa FERREIRA ALVES SERV. DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 25.080.166/0001-96. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA — TIPO 1, NO ALTO DA SERRA, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 18/10/2023 a 18/10/2024, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO – Prefeita -

Monteiro - PB, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:92B08956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 090/2023/25.0.01/2019

Notificamos a **SST Construtora EIRELI**, sede a Rua Cons. Paulo Araújo Soares, 498 — Alto Branco Campina Grande PB - CNPJ nº **02.627856/0001-07-**, representado pelo **Sr. Regildo Costa** portador do **CPF: 380.491.634-15**, para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA*, o discriminado abaixo.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais vem REQUERER que a empresa responsável cumpra o cronograma da obra de *CONSTRUÇÃO DO PARQUE TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB*, Contrato *Administrativo Nº* 25.0.01/2019 – *Processo licitatório nº* 025/2019.

Notificamos ainda a empresa responsável a protocolar imediatamente, a contar do recebimento desta, Boletim de Medição. A obra encontrase paralisada com recurso em conta, ressaltamos que o último boletim protocolado data de abril de 2023, portanto não havendo justificativa para tal paralisação.

A solicitação se faz em caráter de urgência, uma vez que tal obra é de extrema necessidade para o município e que já constando prazo de bloqueio dos demais convênios federais por falta de movimentação financeira nesta obra. Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades previstas no Contrato Administrativo, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 26 de outubro de 2023.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA Secretária de Planejamento Monteiro PB

> Publicado por: Waldirene Aparecida Alves Bezerra Código Identificador:28E700CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Campo de Futebol, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 26/09/2023; www.ourovelho.pb.gov.br - 26/09/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/09/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 26/09/2023. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA H S LTDA - CNPJ: 31.246.932/0001-42; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA 44.401.525/0001-04; CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA 17.177.202/0001-06; ENSEADA CONSTRUCAO COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.645.155/0001-98; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME -25.080.166/0001-96; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.836.842/0001-71; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; L F <u>CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 48.959.</u>354/0001-94; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29. Às 14:18 horas do dia 26/10/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2023, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA H S LTDA - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI -Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA PERFURACAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; L F C CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - Representante: George Vilar Leite; ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Representante: José Carlos

Cordeiro Nunes. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Licitante desclassificado por sua propostas não atenderem as exigências contidas no instrumento convocatório: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA (apresentou apenas parte do lote). Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA Valor: R\$ 517.957,42. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. AGUARDE-SE O PRAZO RECURSAL.

ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO	MENEZES	MÁRCIA RI	EJANE BERNARD	00 D	E MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA		ENSEADA LTDA	CONSTRUCAO	E	COMERCIO
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI					

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**1568BCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do Campo de Futebol, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 517.957,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação — Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 26 de Outubro de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8F2C5CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

DECISÃO - Tomada de Preços nº 008/2023

Considerando que a Empresa J & M INCORPORADORA LTDA — CNPJ sob o nº 42.341.845/0001-27, foi notificada em 24/10/2023, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Considerando que a Empresa acima narrada NÃO se manifestou no prazo legal, entendemos que a mesma NÃO possui interesse na execução dos serviços remanescentes;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

CONVOCAR, de forma imediata, a <u>Empresa 4ª colocada</u> (46.523.739 LTDA GOLDEN ENGENHARIA — CNPJ sob o nº 46.523.739/0001-89), para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 27 de outubro de 2023.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES	DR. FERI	EMERSON REIRA	VASCONCELOS	SILVA
AUGUSTO SAN	TA CRUZ VALAI	DARES	Advo	gado		
Prefeito Municipa	al					

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**81F990A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

DECISÃO - Tomada de Preços nº 006/2023

Considerando que a Empresa <u>TORRE CONSTRUÇÕES E</u> <u>CONSULTORIA EM EGENHARIA EIRELI – CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00</u>, foi notificada em 23/10/2023, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Considerando que a Empresa acima narrada NÃO se manifestou no prazo legal, entendemos que a mesma NÃO possui interesse na execução dos serviços remanescentes;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

CONVOCAR, de forma imediata, a <u>Empresa 4ª colocada</u> (ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ sob o nº 43.645.155/0001-98), para no prazo de 48 (quarenta e oito horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 27 de outubro de 2023.

ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO	MENEZES	DR. FERR	EMERSON PEIRA	VASCONCELOS	SILVA
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADA	RES	Advog	gado		
Prefeito Municipal					

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**61CD3F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº 026/2022

Termo Aditivo nº 001/2023 - Contrato nº 026/2022

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</u> na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 026/2022** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EMERSON**

VASCONCELOS SILVA FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato <u>por um prazo de</u> <u>12 (doze) meses, iniciando em 25/09/2023 até 25/09/2024, e por um valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).</u>

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 25 de setembro de 2023.

EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA		
Sociedade Individual de Advocacia		
Contratado		
SILVIO JOSÉ MORAIS DA SILVA		
Advogado – OAB/PB nº 31953		

TESTEMUNHAS:	CPF:
TESTEMUNHAS:	CPF:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** 0D499FB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0021/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - R\$ 200.274,00.

Pedra Lavrada - PB, 17 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:2BF13D5E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 00212023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.2039 MANTUENÇÃO MUNICIPAL **FUNDO** DE 10.302.2007.2042 MANUTENCAO DE HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10082/2023 - 18.10.23 - JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA - R\$ 200.274,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DA9F7226

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0023/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JTA DISTRIBUIDORA – JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 20.194,00; MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 86.161,45.

Pedra Lavrada - PB, 19 de Outubro de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**720A425F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0023/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ESTABELECIMENTO** DE COMERCIAL PARA FORNECIMENTO FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2015 MANTER ATIVIDADES E AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CONVÊNIO 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 0046/2023. VIGÊNCIA: até 20/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10083/2023 - 20.10.23 - JTA DISTRIBUIDORA - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 20.194.00; CT N° 10084/2023 -20.10.23 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 86.161,45.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6BA16BD9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023 Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIVELINO REVESON OLIVEIRA DE MOURA LTDA - R\$ 9.434,77.

Picuí - PB, 26 de Outubro de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7F0454CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 235/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor DAVID AMORIM DA SILVA FILHO;

Considerando que o servidor foi convocado para matrícula e início do Curso de Formação de Praças (CFP) da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte através do Edital Nº 01/2023 - PMRN - 20/01/2023/2023, Processo nº 01510483.000109/2022-05, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em edição do dia 26 de outubro de 2023;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Agente de Segurança na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 07 de janeiro de 2020, através da Portaria Nº 004/2020, de 07 de janeiro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor <u>DAVID AMORIM DA SILVA FILHO</u>, matrícula nº 2017435, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados a partir de 26/10/2023.

DECLARAR, a contar de 26/10/2023, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Segurança, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **DAVID AMORIM DA SILVA FILHO**, matrícula nº 2017435, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 26 de outubro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9930F427

GABINETE DO PREFEITO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00094/2023 - PE00056/2022

Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato N° 00094/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 00056/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**. Objeto do Aditivo: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato supracitado acima e aditivar em R\$: 1.367,00 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais). Assinatura: 23 de outubro de 2023. Signatários:

OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2E367316

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 991/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3190110000.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	137.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	137.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	137.000,00
	Valor Total R\$	137.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE- ESCOLA	
	12.365.2010.1037.4490510000.571 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.000,00
	12.365.2010.1037.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Valor Total da Ação (1037) R\$	137.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	137.000,00
	Valor Total R\$	137.000,00

 ${\bf Art.~3^o}$ -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8AE3E774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 494/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de outubro de 2015**, a cada dia 08 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de outubro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 821/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA SILVA**, matrícula nº 0066541, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/10/2023 a 23/11/2023.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8DFCB2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 495/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 819/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 2017463, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 20/10/2023 a 08/11/2023, nos termos do Art. 20, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 25 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 3C26C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 496/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal $n^{\rm o}$ 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de maio 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 825/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 0000349, ocupante do cargo de Professor Polivalente, ora a disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:423DE39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 497/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 822/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **BRUNO RICARDO DE LIMA**, matrícula nº 0065499, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FBE696B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 498/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de julho de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 04 de agosto de 2014, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 04 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 818/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora LILIANE CECÍLIA DA SILVA, matrícula nº 0066198, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/11/2023 a 20/11/2023.

Picuí-PB, 26 de outubro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A0F9BF2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00006/2023

OBJETO: Adequação das estradas vicinais (Garrancho, Cajé, Miuns). LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; M H F DE FREITAS LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. . LICITANTES INABILITADOS: COPEVA CONSTRUTORA PERREIRA VIEIRA EIRELI; COVALE SERVICOS JMS CONSTRUCOES Е EIRELI: **PAJEU** CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; SETE CONSTRUÇOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poco Dantas - PB, 26 de Outubro de 2023

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: 39957417

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0165/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 1150/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de Retorno às atividades funcionais, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Francimar da Silva Santana, ocupante do cargo público efetivo deAgente de Limpeza Urbana - Mat.: 0258, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, para prestar serviço na(o) Vias Públicas, zona urbana deste município.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 684A6661

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 EXTRATO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023**

No dia 25 de outubro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 293/2023

Fornecedor: INCOLAMA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS CNPJ: 30.116.303/0001-35

Item(s): 1, 2, 3, 4 e 5.

Valor: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 25 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

INCOLAMA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0B1055CE

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECO - 030/2023

Pombal/PB, 25 de outubro de 2023.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0804/2023

CONTRATO Nº 0804/2023

CONTRATADO: INCOLAMA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

CNPJ: 30.116.303/0001-35 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 154.800,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e

Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

INCOLAMA INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**43E492C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:00min (oito horas)** do dia **08 de novembro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023.

Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Fontes de Recurso: Não vinculados, ordinários, do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, Convênio SES № 0017/2023 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e da Prefeitura de Princesa Isabel

Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5F2A1351

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **14h:30min (quatorze horas e trinta minutos)** do dia **08 de novembro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 071/2023. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item.

Objeto 1: Aquisição de Aquisição de 01 (um) equipamento, com as seguintes especificações: Veículo tipo PICKUP, zero km, ano/mod. 2023/2024, com pintura sólida na cor branca ou prata (caso seja autorizado, poderá ser de outra cor), combustível flex, mínimo de 1,3 cilindrada, potência mínima de 100,0 CV, e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de transito brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do Manual de instruções veicular, conforme termo de referência, destinado ao Departamento Municipal de Transito e Transporte - Demutran de Princesa Isabel-PB.

Objeto 2: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, tipo van, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.4, gasolina/álcool, arcondicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

Objeto 3: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros, cor: branca, motor mínima de 1.0, gasolina/álcool, ar-condicionado, direção hidráulica/eletrônica, portas: 04 (quatro), câmbio manual ou automático, vidros elétricos, sistema de transmissão: com no mínima de seis marchas a frente, e demais itens de série, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde da Prefeitura de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

Prazo para entrega do equipamento: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do pedido, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação ou proposta, ou presencialmente.

Edital: Poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5174F952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público que realizará através do seu Pregoeiro Oficial, às **08h:30min** (**0ito horas e trinta minutos**) do dia **09 de novembro de 2023**, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 072/2023.

Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de mão-de-obra especializada na Gestão de Saúde de

Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, com o intuito de atender as Secretarias de Educação, Saúde, Finanças, Administração e Planejamento, conforme termo de referência.

Prazo para início da prestação dos serviços: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato, que será encaminhado para o E-mail do licitante vencedor citado nas peças de sua habilitação, proposta ou presencialmente.

Edital: Poderá ser retirado através: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/. Princesa Isabel-PB, 26 de outubro de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AD861DD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO

CONTRATO Nº 00152/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS E POSTO GAVEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de gasolina Comum, de 5,60 para R\$ 5,99, em virtude de aumento preços no mercado, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

São Domingos - PB, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador: E992BBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010-2023

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar em emissão de pareceres dos editais e procedimentos e auxiliar a Comissão nas respostas de recursos e impugnações ao edital seu certame, bem como dar suporte a equipe de forma presencial durante dois(02) dias por semana e de forma on line diariamente se necessário e colaborar com a Procuradoria nas defesas referentes ao TCE, junto a Prefeitura municipal de São Domingos PB.

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023/ RECURSOS ORDINÁRIOS/FPM/ 20.400 — Secretaria de Administração 20400.04.122.2002.2006 Manut. Da Secretaria de Administração, Elemento de despesa

33.90.35.00 Serviços de Consultoria

33.90.36, outros serviços terceiro pessoa física

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/09/2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

São Domingos, 28 de setembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:7DCA1AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 010-2023

CONTRATO N° 190/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de advogado para prestar serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, orientando quanto da legalidade e formalização dos processos licitatórios, podendo também atuar em emissão de pareceres dos editais e procedimentos e auxiliar a Comissão nas respostas de recursos e impugnações ao edital seu certame, bem como dar suporte a equipe de forma presencial durante dois(02) dias por semana e de forma on line diariamente se necessário e colaborar com a Procuradoria nas defesas referentes ao TCE, junto a Prefeitura municipal de São Domingos PB.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Domingos

CONTRATADO: Adriana C. A. Araújo

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

Período da contratação: (31/12/2023)

DATA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2023

ADEILZA SOARES FREIRE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**5DC08E38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00063/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. DOTAÇÃO: Próprios Recursos do Município Francisco:ORÇAMENTO 2023. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 04.122.2003.2005 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO **FINANÇAS** ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SECRETARIA EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA - PSF 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00309/2023 - 24.10.23 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 45.800.00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7890548D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00041/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2023, que objetiva: Aquisição De Equipamentos Permanentes E Materiais De Consumo Destinado Ao Centro De Reabilitação E Fisioterapia Do Município Para Atender As Necessidades Dos Usuários Dos Serviços Do Sus Do Município De São Jose Da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.939,36.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de Outubro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**E25F1890

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 85 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício:2023

DECRETO Nº 85, DE 01 DE setembro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1°. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:01 PODER LEGISLATIV	0			
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
Ficha: 11 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	18.253,19		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Fonte de recurso: 1500 0000				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕE	ES	18.253,19		

REDUÇÕES					
LOCAL:01 PODER LEGISLATI	VO				
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL				
Ficha: 7 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-18.253,19			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte de recurso: 1500 0000					
TOTAL DAS ANULAÇÕES	TOTAL DAS ANULAÇÕES -18.253,19				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**8057168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 47.400.801/0001-08- O OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de informática; VALOR GLOBAL 7.699,80 (sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); VALIDADE: 25 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Delci Maria Siega - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de outubro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**24F7361B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB DE ACORDO COM AS EMENDAS (N° DA PROPOSTA: 11601.645000/1210–01 E 11601.645000/1210–03). Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 14 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital:

www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Outubro de 2023

JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**EDC9C7F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Aquisição de 1 (um) Pasteurizador rápido "a placas" com capacidade de 1000 L/H, a fim de atender as demandas operacionais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - R\$ 44.000,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 28 de Setembro de 2023

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**7EC6FBE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Pasteurizador rápido "a placas" com capacidade de 1000 L/H, a fim de atender as demandas operacionais do Município de São Sebastião do Umbuzeiro — PB, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02.08 Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrario 20 606 3017 2032 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00035/2023 - 28.09.23 - I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - R\$ 44.000,00

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:** 3635A105

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

CONTRATADO: EMPRESA YALÊ ENTRETENIMENTO, CNPJ n 30.331.267/0001-22, localizado a Rua Dezesseis, 221, Lot.

Guararapes, COHAB VI, Petrolina – PB.

CONTRATO: 175/2023

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade n° 009/2023

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a o representante legal "DESEJO DE MENINA" através da empresa YALÊ ENTRETENIMENTO, CNPJ n 30.331.267/0001-22, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 62(SESSENTA E DOIS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE SERRA GRANDE-PB", no dia 13 de dezembro de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande-PB.

DATA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023

VIGENCIA: 31 de dezembro a contar da assinatura do contrato.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura: Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 26 de outubro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:D6D8760C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGAO PRESENCIAL 010/2023

OBJETO: Contratação de terceiros para fornecimento diariamente de refeições tipo: quentinha e coffe-break e fornecimento de salgados, para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB,

conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº. CONTRATO: 046/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LIO SERGIO DA SILVA-MEI, CNPJ 140.398.493/0001-84.

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ADICIONADO AO CONTRATO

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 - Objetivo: Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos 04 122 2002 2003 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Manutenção da Secretaria de Administração;

02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04 123 2002 2004 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças;

04.040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2005 Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental deste município.

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12 361 1004 2005 Objetivo: Manter as atividades do ensino fundamental deste município.

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

 $12\ 365\ 1004\ 2006$ Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - MDE deste município

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

12 361 1004 2010 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb

12 361 1004 2016 Objetivo: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 30%

Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30% 12 365 1004 2018 Objetivo: Manter as atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30%

Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

 $10\ 301\ 2002\ 2025$ Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04 122 2002 2027 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; 02.070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 2002 2030 Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a

erradicação da extrema pobreza.;

02.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 122 2002 2036 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica);

02.010 - FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

2044 - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados

08 244 1007 2045 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica

2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2047 - Manutenção da Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD/PBF

2049 - Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Servicos Socioassistenciais

2060 - Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus-Assistência Social

08.244.1007.2046 — Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 13 392 1002 2054 Objetivo: Manter o funcionamento do Fundo

Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

13 392 2002 2057 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do apoio administrativo. Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

Serra Grande-PB, 26 de outubro de 2023.

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador: ACB4832C

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SECTEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e lazer, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período das 8:hs 00 do dia 27 de outubro de 2023 às 18hs00 do dia 08 de novembro de 2023, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, para a seleção de (02) dois Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022 e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor Banco de Pareceristas a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023 — AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL e EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS. Publicados pela Secretaria de Cultura Turismo Esporte e lazer para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

- 1.2 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:
- a) Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c) Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d) Realizar diligências, quando for necessário;
- e) Analisar recursos sobre os pareceres;
- f) Emitir relatório ao final dos trabalhos.
- 1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar deste edital:
- a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais relacionadas abaixo:
- Cinema e Audiovisual;
- Cultura Digital; -
- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Culturas Quilombolas;
- Culturas dos Povos Indígenas:
- Culturas dos Povos Nômades;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Cultura de Periferia;
- Cultura de Diversidade Sexual;
- Cultura de Diversidade de Gênero;
- Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas;
- Artes Visuais;
- Música;
- Cultura Hip-hop / funk;
- Funk; Artes Cênicas;
- Dança; Literatura;
- Patrimônio Cultural Material ou Imaterial;
- Artesanato.

- b) Que apresentem a documentação exigida no Capítulo 3 deste Edital.
- 2.2. Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.
- 2.2.1 Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.
- 2.2.2 A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer.
- 2.3 Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como parecerista.
- 2.4 Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive) e todas as reuniões serão realizadas de forma online.
- 2.4.1 É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros.
- 2.5 É vedada a inscrição de servidor pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer e seus parentes e afins até o segundo grau.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site: serragrande.pb.gov.br durante o período das 8h00 do dia 27 de outubro de 2023 às 18h00 do dia 08 de novembro de 2023.
- 3.1.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a documentação exigida por este Edital.
- 3.1.3 A inscrição será dividida em dois módulos:
- Módulo 1 Cinema e Audiovisual, compreendendo a análise dos projetos inscritos nos editais com base no artigo 6º da Lei Complementar nº 195/2022;
 Módulo 2 Demais áreas, compreendendo a análise dos projetos inscritos nos editais com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022;
- 3.1.4 O candidato poderá se inscrever no Módulo 1, no Módulo 2 ou em ambos os módulos.
- 3.1.5 O candidato que se inscrever em ambos os Módulos 1 e 2, deverá preencher as duas fichas de inscrição (conforme Anexo I Módulo 1 e anexo II Módulo 2) e deverá comprovar sua experiência e formação em cada uma das respectivas áreas.
- 3.1.6 O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição de acordo com o Módulo pretendido, conforme Anexos I e II; b) declaração devidamente assinada, conforme Anexo III (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
- c) cópia do documento de identidade (RG) do interessado ou da Carteira de Motorista CNH (enviada em até 2 arquivos formato .pdf ou .jpeg de até 1mb cada);
- d) cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
- e) cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição (enviada em 1 arquivo formato .pdf ou .jpeg de até 1mb);
- f) currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais,

- formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais (máximo 05 laudas enviado em 1 arquivo formato .doc ou .pdf com no máximo 1mb);
- g) Portfólio de até 15 (quinze) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 3.4 f), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores (enviados em até 05 arquivos nos formatos .doc, .pdf, . jpeg ou .png com no máximo 1mb cada).
- 3.1.7 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
- 3.1.8 Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
- 3.1.9 Ao enviar o formulário, o candidato receberá um email de confirmação, gerado automaticamente pelo formulário eletrônico.
- 3.1.10 A Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.
- 3.1.11 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.1.12 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.4 deste edital implicará na inabilitação do candidato.
- 3.1.13 No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a primeira inscrição.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1.1 A Comissão de Seleção será formada por 4(quatro) servidores Municipal representantes do Governo e Sociedade Civil, nomeados por meio de portaria.
- 4.1.2 À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.4.
- 4.1.3 A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

Critérios		Pontuação
	Experiência igual ou superior a 10 anos	15
 Experiência na área cultural curricular 	Experiência de 05 a 10 anos	12
Currenta	Experiência inferior a 05 anos	10
	Mestrado ou Doutorado	15
	Pós-Graduação (Especialização)	12
2 - Formação curricular	Graduação Superior	10
	Formação técnica	8
	Ensino Fundamental/Médio	5
3- Experiência	05 ou mais projetos	4
em produção e gestão	03 a 04 projetos	3
de projetos culturais contemplados por por editais ou programas públicos	01 a 02 projetos	2
4 - Qualificação	05 ou mais bancas	4
Participação em comissões	03 a 04 bancas	3
e bancas de análise de projetos culturais	01 a 02 bancas	2

4.1.4 Os inscritos que não pontuarem nos critérios "1" e "3" do item 4.3 serão considerados inabilitados.

- 4.1.5 A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:
- I Maior nota no critério 1 Experiência na área cultural curricular.
- $\rm II$ Maior nota no critério 3 Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.
- III Maior nota no critério 2 Formação curricular.
- IV Maior nota no critério 4 Qualificação Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais.
- 4.1.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes.
- 4.1.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1.1 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 03 (três) dias úteis para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme itens 3.4. e 4.3.
- 5.1.1 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 3.4, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.
- 5.1.2 Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados no Módulo 1 e no Módulo 2, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
- 5.1.3 Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município.
- 5.1.4 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail identificado com: -

RECURSO – MÓDULO 1/ NOME DO INSCRITO, ou; - RECURSO – MÓDULO 2/ NOME DO INSCRITO.

- 5.1.5 A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.
- 5.1.6 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pelo Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e lazer.
- 5.1.7 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso.
- 5.1.8 O Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor o Banco de Pareceristas dos Módulo 1 e Módulo 2, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
- 5.8 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer não cabe recurso.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.1 As contratações serão realizadas com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
- 6.1.2 As contratações serão feitas como Pessoa Física.
- 6.1.3 A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município.
- 6.1.4 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com cada Edital a ser executado para a implementação da Lei

- Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme Capítulo 1 deste Edital, além da disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6.1.5 A quantidade de pareceristas a serem convocados pode variar e será definida especificamente em cada Edital.
- 6.1.6 Para fins de contratação, os habilitados serão convocados por meio de correio eletrônico e terão o prazo de até 7 (sete) dias corridos, após a publicação, para envio das informações bancárias relacionadas abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço eletrônico serragrande.pb.gov.br
- I Banco:
- II Agência;
- III Operação (se houver);
- IV Número da Conta;
- V Tipo de conta (exemplo: corrente, poupança, entre outros).
- 6.1.7 A conta informada deverá ser de titularidade do habilitado (pessoa física).
- 6.1.8 O habilitado, obrigatoriamente deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para recebimento de sua remuneração.
- 6.1.9 No caso do convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado no seu respectivo Módulo, respeitada a ordem de classificação homologada no Diário Oficial do Município.
- 6.1.10 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados, nos termos dos itens
- 6.1.11 A partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardar sigilo sobre as informações a que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.
- 6.1.12 A avaliação dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos seguirá o rito e os prazos determinados especificamente em cada Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1.1 Pela prestação dos serviços contratados, será pago o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
- 7.1.2 Após a publicação da homologação do resultado final do respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer atestará a realização e conclusão dos serviços e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos.
- 7.1.3 Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, a Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer procederá a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.1.4. A contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o Município de Serra Grande e o Parecerista.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.1 O prazo de vigência do Banco de Pareceristas deste Edital será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.

- 9.1.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial de Santos.
- 9.1.3 A Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico: serragrande.pb.gov.br
- 9.1.4 Não serão aceitos, para efeito de inscrição, documentos entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer ou materiais postados via Correios.
- 9.1.5 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 9.1.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9.1.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer. Anexos:

ANEXO I – Modelo de formulário on-line de inscrição para Módulo 1; ANEXO II – Modelo de formulário on-line de inscrição para Módulo 2; ANEXO III – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

Serra Grande 27 de outubro de 2023

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ

Secretária Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**8E55910B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00136/2023 - Jefferson Cordeiro de Morais Eireli - CNPJ: 33.418.501/0001-41 - Rescindido unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 11.10.23

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: B1B92674

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do SOLEDADE/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Nome: João Trigueiro Castelo Branco – Cargo: Presidente. Nome: Carlos Gilmar Lira Ribeiro – Cargo: Membro.

Nome: Maria de Fátima de Sousa Costa – Cargo: Membro.

- **Art. 2** Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.
- Art. 3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Soledade/PB, 26 de outubro de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**2C68E6B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA; ADJUDICO o seu objeto a: 46.484.520 NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 31.424,00; 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA - R\$ 70.341,75; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 22.522,00.

Uiraúna - PB, 26 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 46.484.520 NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 31.424,00; 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA - R\$ 70.341,75; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 22.522,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos

UNIDADES Próprios do Município de Uiraúna: ORCAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600; 32.091; 32.100 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010: 12 361 1001 2025: 12 361 1001 2026: 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041: 12 361 1001 2042: 12 361 1001 2043: 12 361 1001 2106: 12 365 1001 2107; 12 361 1001 2108; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046; 10 303 1002 2082; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 122 1002 2102 FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário): 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15500000 Transferência do Salário- Educação; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15420000 Transferências do FUNDEB; 15421030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 449052 - Equipamento e material permanente. 339030 - Material de VIGÊNCIA: até 26/10/2024.PARTES consumo... CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00292/2023 - 26.10.23 - 46.484.520 NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA - R\$ 31.424,00; CT No 00293/2023 - 26.10.23 -51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA - R\$ 70.341,75; CT Nº 00294/2023 - 26.10.23 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 22.522,00.

Uiraúna - PB, 26 de Outubro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**02DBC377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Veículo Modificado para Ambulância Tipo "A" Furgão destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna, nos termos da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N°. DA PROPOSTA: 10435.066000/1230-06. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 13 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Uiraúna - PB, 27 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**96557ED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:45 horas do dia 13 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVICO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANCA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PERIÓDICOS S-2210; S-2220 E S-2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. Ecpl.uirauna@gmail.com.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 27 de Outubro de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**A27E063C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Objeto: contratação de empresa para construção de praça (reprogramação) para conclusão da construção de praça neste municipio conforme planilha. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Wix Construçoes e Serviços de Engenharia Ltda - Valor: R\$ 391.552,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: as cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Outubro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**64EEFE7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MARCELINA SALES DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA E ENGENHARIA WF LTDA; PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS

EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI; G S CONSTRUTORA LTDA; PROENG CONSTRUCOES E CONSULTORIAS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/11/2023, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 26 de Outubro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**0368D172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE **PREFEITO** 05.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO DO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. ADMINISTRACAO 06.00 SEC. DE FINANCAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANCAS 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 08.00 SEC. 12.122.1002.2010 **EDUCACAO** MANTER ATIV. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE-SEC. DE SAUDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 12.00 SEC..DE IND, COMERCIO E MEIO AMBIENTE 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 14.00 SEC ESPORTE E LAZER 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 18/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00148/2023 - 18.10.23 - SAMARA BARBOSA ARAUJO - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** DD6C0974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00006/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SAMARA BARBOSA ARAUJO - R\$ 100.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**1397C115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL DE SALGADO DE SÃO FELIX; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANOEL SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 4.494.00.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**95C20FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00039/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONSULTORIA NA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE MEL DE SALGADO DE SÃO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI 700/2022 07.00 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 MANTER ATIV. SEC.DE AGRIC.E ABASTECIMENTO 500 Recursos Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. VIGÊNCIA: até 30/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00149/2023 - 23.10.23 - EMANOEL SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - R\$ 4.494,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**83327B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE WORKSHOP DA PRIMEIRA INFANCIA COM TEMA "CIRANDA DA PRIMEIRA INFÂNCIA" PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITORES DAS CRECHES MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 700/2022 08.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS 12.365.2001.2109 MANTER AS ATIVIDADES DO PRÓ-INFÂNCIA 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL. VIGÊNCIA: até 25/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00150/2023 -25.10.23 - EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**5D4A408F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00040/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00040/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE WORKSHOP DA PRIMEIRA INFANCIA COM TEMA "CIRANDA DA PRIMEIRA INFÂNCIA" PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITORES DAS CRECHES MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO BARBOZA DE SOUZA - R\$ 17.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Outubro de 2023

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** 57623425

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00050/2023-01

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00050/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME** CNPJ n° 24.189.653/0001-29

R BERNARDINO BATISTA, 157

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 9939-9697

ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 50/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 50/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 50/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 50/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 50/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 50/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 50/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 050/2023, em <u>até 24 (vinte e quatro) horas</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de as segurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 50/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 17 de Agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

PROPONENTE: ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME

CNPJ nº 24.189.653/0001-29 R BERNARDINO BATISTA, 157

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

(83) 9939-9697

ABRANTESSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00050/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Água mineral, natural, sem gás, embalagem primária garrafão plástico fabricado com resina virge ou outro material adequado para contato com alimentos, vedado com tampa de pressão e laci contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega.		Garrafão	3000	5,25	15.750,00
				Total:		15.750,00

Bernardino Batista - PB, 17 de Agosto de 2023.

ANA PAULA DUARTE SANTANA EIRELI – ME 24.189.653/0001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00050/2023-02

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00050/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ nº 06.073.122/0001-94

RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 50/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 50/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 50/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 50/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 50/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 50/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 50/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 050/2023, em <u>até 24 (vinte e quatro) horas</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 50/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 17 de Agosto de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

PROPONENTE: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ nº 06.073.122/0001-94

RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00050/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo Gás Propano–Butano, Capacidade Botijão 13Kg, aplicação: Fogão Residencial. Os recipientes serão cedidos pela Contratada.		Botijão	500	110,00	55.000,00
				Total:		55.000,00

Bernardino Batista - PB, 17 de Agosto de 2023.

GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA 06.073.122/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

VALIDADE: 12 (DOZE) MESI ATA Nº RP 00056/2023-01

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00056/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA

CPF nº 108.853.474-04

DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N

ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de precos apresentada no Pregão N. 56/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 56/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 56/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 56/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 56/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 56/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 56/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de as segurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 56/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 25 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: **JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA** CPF nº 108.853.474-04 DISTRITO ANTÔNIO PAULO, S/N ZONA RURAL - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00056/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	ALMOÇO ?DISTRITO ANTONIO PAULO? FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO "PRATO FEITO" CARDÁPIO DIVERSIFICADO, CONSIDERANDO-SE A SUA COMPOSIÇÃO COM PELO MENOS OS SEGUINTES ITENS: 2 TIPOS DE ARROZ, 2 TIPOS DE FEIJÃO, 3 TIPOS DE SALADA, 1 TIPO DE MASSA, 1 TIPO DE FAROFA, CONTENDO NO MINIMO 2 TIPOS DAS SEGUINTES CARNES: CARNE BOVINA OU CAPRINA, PEIXE, FRANGO OU LINGUIÇA. ACOMPANHADO DE SUCO IN NATURA COM LEITE/AGUA, AÇUCAR, SABORES DIVERSOS, COPO COM 300 ml.	Unidade	1000	17,00	17.000,00
	<u> </u>		Total:		17.000,00

Bernardino Batista - PB, 25 de Setembro de 2023.

JACIVÂNIA RAIMUNDA DA SILVA 108.853.474-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00056/2023-02

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057,

de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00056/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA

CPF n° 155.525.284-25 ROD. BR-230, KM 468, SN

REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 56/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 56/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 56/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 56/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 56/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 56/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 56/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento das refeições deverá acontecer de forma parcelada, diária e contínua, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos das respectivas secretarias da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 56/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 25 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista.

PROPONENTE: LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA

CPF n° 155.525.284-25 ROD. BR–230, KM 468, SN

REMEDIOS - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00056/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Fornecimento de refeições pelo sistema self service sem balança, com cardápio diversificado, devendo dispor de pelo menos dos seguintes itens: 2 tipos de arroz, 2 tipos de feijão, 3 tipos de salada, 1 tipo de massa, 1 tipo de farofa, contendo no mínimo 2 tipos das seguintes carnes: carne bovina ou engrina, peixe, frango ou linguiça, acompanhado de suco in natura, sabores diversos, com leite/água, açúcar, em copo com 300 ml. As refeições devem ser fornecidas na localidade do Município de Cajazeiras, destinados a servidores do município de Bernardino Batista a serviço da Administração.	Unidade	2000	17,00	34.000,00
			Total:		34.000,00

Bernardino Batista - PB, 25 de Setembro de 2023.

LUIZ FELIPE IZIDORIO DA SILVA

155.525.284-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00057/2023-01

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00057/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: CENTRAL ATACADO LTDA CNPJ nº 46.556.275/0001-07 RUA RAIMUNDO JERÔNIMO, 98 GATO PRETO - SOUSA - PB - 58802–178 (83) 991396970 contagesousa@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 57/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 57/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 57/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 57/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 15.385,00 (quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 57/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 57/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 57/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 057/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as

contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 57/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	CENTRAL ATACADO LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: CENTRAL ATACADO LTDA

CNPJ nº 46.556.275/0001-07 RUA RAIMUNDO JERÔNIMO, 98 GATO PRETO - SOUSA - PB - 58802–178 (83) 991396970 contagesousa@gmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00057/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
200	FORRA DE MADEIRA	AJALES	Unid	100	110,19	11.019,00
370	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X75	JOMARCA	Unid	200	3,40	680,00
430	PRUMO	BOMCORTE	Unid	10	30,04	300,40
551	TUBO ESGOTO PVC 150MM	NORDESTE	Unid	20	169,28	3.385,60
						15.385,00

Bernardino Batista - PB, 10 de Outubro de 2023.

CENTRAL ATACADO LTDA

46.556.275/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00057/2023-02

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00057/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

CNPJ nº 07.734.203/0001-50

RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 57/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 57/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 57/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 57/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 1.019.947,20 (um milhão e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 57/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 57/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 57/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 057/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 57/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito Constitucional	GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Bernardino Batista/PB.

PROPONENTE: GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

CNPJ nº 07.734.203/0001-50

RUA JOSÉ ESTRELA ABRANTES, S/N

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00057/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAP P/CX DAGUA 60X2"	KRONA	Unid	30	34,00	1.020,00
2	ADAPT. SOLD CURTO 20X1/2	KRONA	Unid	20	0,90	18,00
3	ADAPT. SOLD CURTO 50X1.1/2	KRONA	Unid	20	3,90	78,00
1	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	KRONA	Unid	20	0,90	18,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM X 1	KRONA	Unid	20	2,70	54,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM X 1.1/4	PLASTUBOS	Unid	20	5,90	118,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CX. DAGUA 75MM X 2.1/2	PLASTUBOS	Unid	20	53,00	1.060,00
3	ADESIVO PLASTICO 175G C/PINCEL	POLYTUBOS	Unid	50	15,00	750,00
)	ADESIVO PLASTICO 75G	POLYTUBOS	Unid	50	6,20	310,00
10	ADESIVO 17G	POLYTUBOS	Unid	50	2,75	137,50
1	ADESIVO SUPER COLA TUBO 175G	AMAZONAS	Unid	50	15,50	775,00
2	ALAVANCA LISA	SÃO ROMÃO	Unid	10	146,00	1.460,00
3	ALONGADOR P/TORNEIRA 4CM CURTA 1/2		Unid	30	3,80	114,00
4	ALONGADOR P/TORNEIRA 6CM MEDIA 1/2	HERC	Unid	30	4,35	130,50
5	ANEL DE VEDACAO P/BACIA SANITARIA	HERC	Unid	40	7,90	316,00
6	APLICADOR DE SILICONE	ASTRA	Unid	10	29,50	295,00
7	ARAME GALV 18	FOXLUX	-	150	24,90	3.735,00
8			Kg	100	19,00	
	ARAME RECOZIDO 18	MORLAN	Kg			1.900,00
9	ARCO DE SERRA 12'	GERDAU	Unid	10	25,90	259,00
0	AREIA	DIMAX	M³	204	122,00	24.888,00
1	ARGAMASSA 15KG – AC I	PDF	Saco	500	11,20	5.600,00
2	ARGAMASSA 15KG – AC II	ITATIUNGA	Saco	500	15,50	7.750,00
3	ARGAMASSA 15KG – AC III	ITATIUNGA	Saco	500	29,50	14.750,00
4	ARMACAO PADRAO 1POLO ZINCADO	ITATIUNGA	Unid	20	7,90	158,00
5	ARMACAO PADRAO 2 POLOS	PLASNETAL	Unid	10	16,00	160,00
6	ARMACAO PADRAO 3 POLOS	PLASNETAL	Unid	10	22,00	220,00
7	ARMADOR BATON CROMATIZADO	PLASNETAL	Unid	20	31,50	630,00
8	ARMARIO P/ BANHEIRO	METALEVE	Unid	10	59,00	590,00
9	ARRUELA 1/2	HERC	Unid	50	0,49	24,50
0	ARRUELA 1/2X3,0	CISER	Unid	50	0,49	24,50
1	ARRUELA 1/4	CISER	Unid	100	0,40	40,00
2	ARRUELA 3/4	CISER	Unid	100	0,58	58,00
3	ARRUELA 3/8	CISER	Unid	100	0,39	39,00
4	ARRUELA 3/8X1,5	CISER	Unid	150	0,48	72,00
5		CISER	-	150	0,60	90,00
	ARRUELA 5/16		Unid		,	
6	ARRUELA 5/16X1,2	CISER	Unid	150	0,55	82,50
7	ARRUELA P/TUBO ELETRODUTO 3/4	CISER	Unid	30	0,95	28,50
8	ASSENTO ALMOFADADO	CISER	Unid	40	63,50	2.540,00
9	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	HERC	Unid	60	29,50	1.770,00
0	BACIA C/CAIXA ACLOPADA BRANCA	HERC	Unid	30	376,00	11.280,00
1	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	JADE	Unid	40	179,00	7.160,00
2	BALDE MASSA ACRILICA 18L	JADE	Unid	120	80,00	9.600,00
3	BALDE MASSA CORRIDA 27KG	MIL	Unid	150	49,00	7.350,00
4	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/2 1MT	MIL	Unid	15	22,50	337,50
5	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 3/8 1MT	JOMARCA	Unid	15	11,90	178,50
6	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 5/16 1MT	JOMARCA	Unid	15	9,90	148,50
7	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2 1MT	JOMARCA	Unid	15	19,90	298,50
8	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8 1MT	CISER	Unid	15	9,90	148,50
9	BARRA ROSCADA POLIDA 5/16 1MT	CISER	Unid	15	8,90	133,50
0	BOCAL DE LOUÇA E-27	CISER	Unid	40	4,25	170,00
	·		Unid	40		
2	BOCAL COM PINO PRETO 4A/250V E27 BOIA 1/2 E 3/4 C/ADAPTADOR	FOXLUX	Unid	15	4,90 10,80	196,00 162,00
		FOXLUX			,	
3	BOIA MECANISMO P/CAIXA ACLOPADA	KRONA	Unid	5	21,80	109,00
4	BOIA PARA CAIXA DESCARGA	ASTRA	Unid	5	9,90	49,50
5	BOMBA DAGUA PERIFERICA 1/2CV BIVOLT	FORTILEV	Unid	5	199,00	995,00
6	BOTA PVC CANO MEDIO	FOXLUX	Unid	30	54,90	1.647,00
7	BOTINA ELASTICO	VULCABRAS	Unid	120	48,80	5.856,00
8	BRACADEIRA 12–16	CRIVAL	Unid	20	1,99	39,80
9	BRACADEIRA 14 – 22	VONDER	Unid	20	3,90	78,00
0	BRACADEIRA 19–27	VANDER	Unid	20	2,99	59,80
				20	3,89	77,80

BRACCARDERRA 7: 70		•		i	•		
MINISTER MARCH M	62	BRACADEIRA 38 – 51	VONDER	Unid	20	3,89	77,80
DESIGN						,	,
SAMERIA DAM 19						,	,
22 MINCA ACCIONAMY							
Service Control Cont		*					
90 BRICA AND 12008 1900 1,500		*			_	,	
March		·				,	,
MINISTA CONCRETIONISM		*					
SIGNACA COMERTS CLASM FIRST FROM 190 1					10		,
14	72	BROCA CONCRETO 10MM	IRWIN	Unid	10	25,00	250,00
STAND STORAND STORAN	73	BROCA CONCRETO 12MM	IRWIN	Unid	10	17,90	179,00
Second Color Seco	74	BROXA ESCOVA 18X8CM 800/2	IRWIN	Unid	30	13,00	390,00
The STATE OF COLORS AND	75	BUCHA DE RED. CURTA SOLD 25X20M	TIGRE	Unid	60	0,90	54,00
SECOND S	76	BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM	KRONA	Unid	60	2,99	179,40
BUILDAY DE RESPECTAD LANGAS SALD SINCY	77	BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50X20MM	KRONA	Unid	40	3,45	138,00
SECTION FOR PRINCESON (ASTEON ASSES)	78	BUCHA DE RED. LONGA SOLD. 50 X 25M	KRONA	Unid	40	3,95	158,00
SECTION PROCESSOR STORE Debt 300	79	BUCHA DE REDUCAO LONGA SOLD. 50X32	KRONA	Unid	40	5,30	212,00
STORE	80	BUCHA DE FIXACAO PLASTICO N.06	KRONA	Unid	300	0,20	60,00
STATE STAT		BUCHA FIXACAO PLASTICO N.08	SFOR	Unid	300	0,29	87,00
## BUCHAN RED POLICY CERT A 2022 ## BUC							
SECHA RED SOLD CHEEK ANNOY NAME 100 1,00 1,40							
BICKLEA RED SOLD LEVERA SYNES SKONA Und 40 2.50 19.08							
BICHA RED SOLD LONGA EXECUTION BIS SECURA RED SOLD LONGA WAXDO SKRONA Und. 40 1.96 7,000						,	,
BICHARED SOLD LONG ANXS KRONA Und 00 1.99 75.60							
BUCKLA RED SOLE DELANG ANXES							,
BICHA REDUCCAO SQUIDAYEL LANGA 600309							
Second Color							,
Second Comment Seco							· ·
CARD PLEX, 1800N 1900M							
Second S							
Section Sect							
Section Sect							
99 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 100 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 101 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 101 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 102 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 103 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 104 SOLUTION 105 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 106 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 107 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 107 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 108 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 109 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 100 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 100 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 101 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 102 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 103 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 104 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 105 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 106 CARD FURLY REAL CONSIGNAL 107 CARD FURLY REAL CONS						,	
99 CARD MADREAR PENNADA I SUNET OARD OARD SAMM PADO OBIL 30 I 1,570 AROMAN DIGI 30 I 1,570 AROMAN OARD OARD SAMM PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN OARD OARD AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN OARD OARD AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN OARD OARD AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN OARD OARD AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN OARD OARD AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN AROMAN PADO OBIL 30 I 1,620 AROMAN AR						,	
CARD MADREAR PREMETA D SECM							
OAD PREASER MAD LET 90CM							
CADEADO 28MM							
CADEADO SOMM							
CADEADO SMM						,	
CADEADO 38MM						,	·
106 CADEADO 6MM							
PADO							,
188 CADEADO SIMM							,
PADO						,	
CABRO DE MADERA PETELIADO							
112 CAIXA DAGUA CATAMPA 100 LT	110	CAIBRO DE MADEIRA P/ TELHADO	PADO				
13							
114	111	CAIXA DAGUA C/TAMPA 2000 LT	GUAJARA	Unid	5	1.140,00	5.700,00
115	111 112						
16		CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT	FORTILEV	Unid	5	426,00	2.130,00
117	112	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT	FORTILEV FORTILEV	Unid Unid	5	426,00 298,00	2.130,00 1.490,00
118	112 113 114	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT	FORTILEV FORTILEV FORTILEV	Unid Unid Unid	5 5 5	426,00 298,00 3.040,00	2.130,00 1.490,00 15.200,00
19	112 113 114 115	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV	Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5	426,00 298,00 3.040,00 276,00	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00
120	112 113 114 115 116	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV	Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00
121	112 113 114 115 116 117	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00
122 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM	112 113 114 115 116 117 118 119	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 10 15	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00
CAIXA TRIFASICA	112 113 114 115 116 117 118 119 120	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV TAF TAF TAF	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 10 15 15	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00
124 CAL HIDRATADO 30KG	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF PLASNETAL	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 10 15 15 20 150	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50
125 CAL P/PINTURA 10KG CRIMISA Saco 1000 20,30 20,300,00 126 CAMARA DE AR P/CARRINHO HIDRACOR Unid 30 16,70 501,00 127 CANALETA PVC ZIDVISORIA BRANCA 2MT LEVORIM Unid 30 8,70 261,00 128 CAP ESGOTO 100MM KRONA Unid 30 6,40 192,00 129 CAP ESGOTO 150MM KRONA Unid 30 4,95 148,50 130 CAP ESGOTO 550M KRONA Unid 30 4,95 148,50 131 CAP ESGOTO 550M KRONA Unid 30 4,95 148,50 132 CAP ESGOTO 75MM KRONA Unid 30 4,95 148,50 133 CAP ESGOTO 40MM KRONA Unid 30 2,90 87,00 134 CAP ESGOTO 40MM KRONA Unid 30 2,90 87,00 135 CAP SOLDAVEL 20MM KRONA Unid 30 0,80 24,00 136 CAP SOLDAVEL 20MM KRONA Unid 30 0,80 24,00 137 CAP SOLDAVEL 32MM KRONA Unid 30 1,05 31,50 136 CAP SOLDAVEL 32MM KRONA Unid 20 1,99 39,80 137 CAP SOLDAVEL 40MM KRONA Unid 20 5,00 100,00 138 CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM KRONA Unid 20 40,00 4,800,00 139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1,800,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 8,50 85,00 141 CHUVELAST CERRACO S/REG 4 RIPE) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVELRO PLASTICO NA CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG RIPE TAF Unid 10 33,50 335,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 28GR TRESORM MIZU Unid 15 1,90 158,00 146 COLA ADESIVO SILICONE 28GR TEK SOND Unid 20 16,70 344,00 147 COLA DUREPON NORMAL 50GR TEK SOND Unid 20 16,70 344,00 148 COLA BERDERO C REDONDO FORMITIL Unid 20 16,70 344,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 20 16,70 343,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 20 16,70 343,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 20 16,70 343,00 149	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAF TA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 10 115 115 20 1150 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49	2.130,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70
126 CAMARA DE AR PICARRINHO	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00	2.130,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00
127 CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50	2.130,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00
128	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 110 115 120 150 30 5 1200 1000	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30	2.130,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00
129	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TIFFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 20 110 15 15 20 150 30 5 5 1200 1000 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00
130 CAP ESGOTO 50MM	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 110 115 120 150 30 5 1200 1000 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70	2.130,00 1.490,00 1.5,200,00 1.380,00 698,00 89,00 89,00 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00
131 CAP ESGOTO 75MM	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 10 115 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40	2.130,00 1.490,00 1.5200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00
132 CAP ESGOTO 40MM	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 150MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF INPLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 10 115 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00	2.130,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00
133 CAP SOLDAVEL 20MM	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 127 128 129 130	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50
134 CAP SOLDAVEL 25MM KRONA Unid 30 1,05 31,50 135 CAP SOLDAVEL 32MM KRONA Unid 20 1,99 39,80 136 CAP SOLDAVEL 40MM KRONA Unid 20 5,00 100,00 137 CAP SOLDAVEL 50MM KRONA Unid 20 6,40 128,00 138 CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM KRONA Unid 20 240,00 4,800,00 139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1,840,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU U	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 110 115 120 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00
135 CAP SOLDAVEL 32MM KRONA Unid 20 1,99 39,80 136 CAP SOLDAVEL 40MM KRONA Unid 20 5,00 100,00 137 CAP SOLDAVEL 50MM KRONA Unid 20 6,40 128,00 138 CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM KRONA Unid 20 240,00 4,800,00 139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1,840,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISIUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 50GR MAX FERRSGEM<	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAS TAF CRIMINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00
136 CAP SOLDAVEL 40MM KRONA Unid 20 5,00 100,00 137 CAP SOLDAVEL 50MM KRONA Unid 20 6,40 128,00 138 CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM KRONA Unid 20 240,00 4,800,00 139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1,840,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C'BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 15,00 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 40MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00
137 CAP SOLDAVEL 50MM KRONA Unid 20 6,40 128,00 138 CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM KRONA Unid 20 240,00 4,800,00 139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1,840,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78.320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DESPOX NORMAL 50GR <td>112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134</td> <td>CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM</td> <td>FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF CRIMISA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA KRONA</td> <td>Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid</td> <td>5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30</td> <td>426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05</td> <td>2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50</td>	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 75MM CAP ESGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF CRIMISA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50
138 CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM KRONA Unid 20 240,00 4,800,00 139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1,840,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG <td>112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132 133</td> <td>CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM</td> <td>FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA KRONA</td> <td>Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid</td> <td>5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30</td> <td>426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99</td> <td>2.130,00 1.490,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80</td>	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132 133	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99	2.130,00 1.490,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80
139 CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA FICHER Unid 5 368,00 1.840,00 140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MIZU Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 38,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO <	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 55MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 10 115 15 15 20 150 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00
140 CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES TRAMONTINA Unid 10 25,90 259,00 141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 40MM CAP SOLDAVEL 40MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAS TAF TAS TAF TAS	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 15 15 20 15 15 20 15 15 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00
141 CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) TAF Unid 10 8,50 85,00 142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/AST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 23MM CAP SOLDAVEL 23MM CAP SOLDAVEL 23MM CAP SOLDAVEL 23MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 50MM	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAS TAF TAS	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 20 10 115 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 2,700 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00
142 CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO HERC Unid 10 18,90 189,00 143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 27,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 18,800 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 30MM CAP MAO METAL 3,25X8 50LT VM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00
143 CIMENTO 50KG FRAMINE Saco 2200 35,60 78,320,00 144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PATERRAMENTO CAIXA PATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SGOTO 40MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 30MM CAP SOLDAVEL 30MM CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES	FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90	2.130,00 1.490,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 899,00 897,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 1.840,00 259,00
144 CISCADOR MIZU Unid 10 33,50 335,00 145 COLA ADESIVO SILICONE 280GR MAX FERRSGEM Unid 15 18,50 277,50 146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PATERRAMENTO CAIXA PATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 30MM CAP SOLDAVEL 40MM CAP SOLDAVEL 50MM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E)	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF TAS	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 5 10 115 15 15 20 115 15 1200 11000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 27,00 4,95 6,40 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50	2.130,00 1.490,00 1.490,00 1.5,200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 1.840,00 259,00 85,00
146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 55MM CAP SOLDAVEL 50MM CAP SOLDAVEL 50MM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 5 10 115 15 120 150 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 259,00 85,00 885,00
146 COLA ADESIVO SILICONE 50GR TEK SOND Unid 20 7,90 158,00 147 COLA DUREPOX NORMAL 50GR TEK SOND Unid 15 5,90 88,50 148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 100MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 50MM CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO CIMENTO 50KG	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 10 115 120 115 1200 1000 30 30 30 30 30 15 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90 35,60	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 224,00 31,50 39,80 100,00 128,00 128,00 4.800,00 1.840,00 1.840,00 1.840,00 1.89,00 78,320,00
148 COLA BRANCAIKG LUCTITE Unid 20 16,70 334,00 149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/AST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 40MM CAP SOLDAVEL 50MM CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTVO DIAGRAM CON A CROMADO CIMENTO 50KG CISCADOR	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 20 10 115 15 20 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 30	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 2,7,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90 35,60 33,50	2.130,00 1.490,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 2.59,00 885,00 189,00 78,320,00 335,00
149 COLHER PEDREIRO C REDONDO FORMITIL Unid 30 21,90 657,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO CIMENTO 50KG CISCADOR COLA ADESIVO SILICONE 280GR	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90 35,60 33,50 18,50	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 259,00 85,00 189,00 189,00 335,00 277,50
	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 310 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA PLAST P/EMBUTIR 4X2 CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 25MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 50MM CAR MAO METAL 3,25X8 50LT VM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO CIMENTO SOLG CISCADOR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 50GR	FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA FICHER TRAMONTINA FICHER TRAMONTINA TAF HERC FFAMINE MIZU MAX FERRSGEM TEK SOND	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 5 20 10 15 15 20 150 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 221,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90 35,60 33,50 18,50 7,90	2.130,00 1.490,00 1.490,00 1.5.200,00 1.380,00 698,00 899,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25,800,00 20,300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 1.840,00 1.840,00 259,00 85,00 189,00 78,320,00 335,00 277,50 158,00
150 COLUNA P/LAVATORIO ATLAS Unid 15 92,00 1.380,00	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 133 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 40MM CAP SOLDAVEL 50MM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO CIMENTO 50KG CISCADOR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA DRANCAIKG	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA FICHER TRAMONTINA TAF HERC FRAMINE MIZU MAX FERRSGEM TEK SOND	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 5 10 115 15 20 150 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 25 30 25 30 25 30 25 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 27,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90 35,60 33,50 18,50 7,90 5,90	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 128,00 4.800,00 189,00 85,00 85,00 85,00 85,00 85,00 85,00 85,00 85,00 88,50
	112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144 145 146 147 148	CAIXA DAGUA C/TAMPA 1000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 5000 LT CAIXA DAGUA C/TAMPA 500 LT CAIXA DE DESCARGA 6 A 9 LITROS BRANCA CAIXA DISJUNTOR PLASTICA BRANCA P/I CAIXA ENERGIA DISTRIBUICAO P/ 04 DISJ. CAIXA ENERGIA MONO 17X30 CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA P/ATERRAMENTO CAIXA SINFONADA RED. BRANCA 100X100X50MM CAIXA TRIFASICA CAL HIDRATADO 30KG CAL P/PINTURA 10KG CAMARA DE AR P/CARRINHO CANALETA PVC C/DIVISORIA BRANCA 2MT CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 150MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP ESGOTO 50MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 20MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 32MM CAP SOLDAVEL 40MM CAP SOLDAVEL 50MM CARRINHO DE MAO CACAMBA ARREDON 200KG CHA CENTRO DISTRIBUICAO P/3 DISJUNTORES CHUV PLAST C/BRACO S/REG 4 RIP(E) CHUVEIRO PLASTICO N.4 CROMADO CIMENTO 50KG CISCADOR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA ADESIVO SILICONE 280GR COLA DRANCAIKG	FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV FORTILEV GRAMPLAST TAF TAF TAF TAF PLASNETAL TRAMONTINA HERC INPLAST CRIMISA HIDRACOR LEVORIM KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	5 5 5 5 5 5 5 5 10 115 15 20 150 150 30 5 1200 1000 30 30 30 30 30 30 30 30 25 30 25 30 25 30 25 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	426,00 298,00 3.040,00 276,00 34,90 8,90 20,50 57,00 3,90 1,19 13,49 154,00 21,50 20,30 16,70 8,70 6,40 227,00 4,95 6,40 2,90 0,80 1,05 1,99 5,00 6,40 240,00 368,00 25,90 8,50 18,90 35,60 33,50 18,50 7,90 5,90 16,70	2.130,00 1.490,00 1.490,00 15.200,00 1.380,00 698,00 89,00 307,50 855,00 78,00 178,50 404,70 770,00 25.800,00 20.300,00 501,00 261,00 192,00 405,00 148,50 160,00 87,00 24,00 31,50 39,80 100,00 128,00 4.800,00 1.840,00 259,00 85,00 189,00 189,00 78,320,00 335,00 277,50 158,00 88,50 334,00

	1	•	1	Ī	1	1
151	COLUNA ¼	CONTE	Unid	40	91,00	3.640,00
152 153	COLUNA 3/8	VIEIRA AÇO	Unid Unid	40 20	167,00 91,00	6.680,00
154	COLUNA 3/8 – 3MT COLUNA 5/16	VIEIRA AÇO VIEIRA AÇO	Unid	40	115,00	1.820,00 4.600,00
155	COLUNA 5/16 – 3MT	VIEIRA AÇO VIEIRA AÇO	Unid	20	62,00	1.240,00
156	CONECTOR PERFURANTE – P	VIEIRA AÇO	Unid	300	12,50	3.750,00
157	CONECTOR PERFURANTE – M	INTELLI	Unid	300	16,10	4.830,00
158	CORDA 06MM	INTELLI	Kg	50	35,00	1.750,00
159	CORDA 08MM	FORCE	Kg	50	33,00	1.650,00
160	CORDAO 2X1.5MM	FORCE	Rolo	2	339,00	678,00
161	CORDAO 2X2.5MM	SIL	Rolo	2	478,00	956,00
162	CURVA 90 CURTA P/ELETROD ROSC. 3/4	SIL	Unid	40	1,89	75,60
163	CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 20MM –	PLASNETAL	Unid	40	4,30	172,00
164	CURVA 90 LONGA PARA ELETRODUTO SOLD. 25MM –	PLASNETAL	Unid	40	3,50	140,00
165	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSCAVEL 32	PLASNETAL	Unid	40	9,50	380,00
166	CURVA P/ELETRODUTO SOLD. 1"	PLASNETAL	Unid	20	9,00	180,00
167	CX. P/ LAJE C/ SUPORTE 30 CM	PLASNETAL	Unid	30	12,00	360,00
168	DESEMGRIPANTE SPRAY 300ML	PLASNETAL	Unid	10	7,75	77,50
169	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 48CM	PROTEGLUB	Unid	5	31,90	159,50
170	DESEMPENADEIRA ACO LISA	FERTAG	Unid	5	29,50	147,50
171	DESEMPENADEIRA MADEIRA CRANDE	FERTAG	Unid	20	21,90	438,00
172 173	DESEMPENADEIRA MADEIRA GRANDE	MONFORT MONFORT	Unid Unid	20 40	23,90 12,40	478,00
173	DISCO CORTE DIAMANTADO CONTINUO 110X20MM DISCO CORTE MADEIRA	KAEF	Unid	10	11,80	496,00 118,00
175	DISCO CORTE MADEIRA DISCO DE CORTE FERRO	THOMPSON	Unid	20	2,45	49,00
176	DISJUNTOR BR DIN TRIPOLAR C40A	STARRETTI	Unid	20	53,00	1.060,00
177	DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C40A DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C16A	STECK	Unid	20	9,80	196,00
178	DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C20A	STECK	Unid	20	10,40	208,00
179	DISJUNTOR BR DIN UNIPOLAR C32A	STECK	Unid	20	10,45	209,00
180	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 25A	STECK	Unid	20	10,40	208,00
181	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 32A	STECK	Unid	20	10,40	208,00
182	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 40A	STECK	Unid	20	10,45	209,00
183	DISJUNTOR DIN 1 POLO FD CURVA C 50A	STECK	Unid	20	57,00	1.140,00
184	DISJUNTOR DIN 3 POLO FD CURVA C 40A	STECK	Unid	20	22,40	448,00
185	DISJUNTOR DIN 3 POLO FD CURVA C 50A	STECK	Unid	20	46,50	930,00
186	DOBRADICA COMUM	STECK	Unid	50	2,95	147,50
187	DOBRADICA CROMADA	STECK	Unid	150	3,49	523,50
188	ENGATE FLEXIVEL 30CM	SILVANA	Unid	30	6,00	180,00
189	ENGATE FLEXIVEL 40CM	SILVANA	Unid	30	4,89	146,70
190	ENGATE FLEXIVEL 50CM	PLASBOHN	Unid	30	4,89	146,70
191	ENXADA	PLASBOHN	Unid	20	43,50	870,00
192	ESPÁTULA ACO CROMADO	PLASBOHN	Unid	20	11,70	234,00
193	EXTENSAO 5MT	TRAMONTINA	Unid	10	23,90	239,00
194	FECHADURA INT. ALAVANCA ESP. SOFT CROMADO	TRAMONTINA	Unid	50	39,30	1.965,00
195	FECHADURA EXT. ALAV. ESP. OVAL. CROMADO	ILUMI	Unid	50	44,90	2.245,00
196 197	FERROLHO ZINCADO CHATO P/CADEADO 5	SOPRANO	Unid Unid	30 250	7,95	238,50
197	FITA ISOLANTE 18MMX10M FITA CREPE 18MM X 50	SOPLANO SILVANA	Unid	20	5,49 6,30	1.372,50 126,00
199	FITA ZEBRADA P/SEGURANCA 200MX7CM	FOXLUX	Unid	20	16,40	328,00
201	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 20X1/2	AMAZONIA	Unid	20	9,45	189,00
202	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 25 X ¾	GUAJARA	Unid	20	9,45	189,00
203	FRANGE SOLD. P/CAIXA DAGUA 50X1.1/2	KRONA	Unid	20	20,50	410,00
204	GRAFITURBO TEXTURA ACRILICA RUSTICA SC. 15KG	KRONA	Unid	60	54,00	3.240,00
205	HASTE DE ATERRAMENTO	KRONA	Unid	40	13,95	558,00
206	INTERRUPTOR SIMPLES	ITATIUNGA	Unid	50	9,80	490,00
207	TOMADA 2P+T 10A	J LOBATO	Unid	50	13,00	650,00
208	IMPERMIABILIZANTE – BALDE 18 L	HOME BLUX	Unid	30	187,00	5.610,00
209	JANELA P/ BANHEIRO 0.40X0.40CM	VEDACIT	Unid	10	48,50	485,00
210	JANELA P/ BANHEIRO 0.60X 0.60CM	QUALITY	Unid	10	62,50	625,00
211	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	QUALITY	Unid	70	6,40	448,00
212	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	PLASTIT	Unid	30	1,98	59,40
213	JOELHO 45 ESGOTO 50MM JOELHO 45 ESGOTO 75MM	PLASTIT	Unid	50 30	3,74	187,00 222,00
214	JOELHO 45 ESGOTO 75MM JOELHO 45 SOLDÁVEL 20MM	PLASTIT PLASTIT	Unid Unid	70	7,40 0,97	222,00 67,90
216	JOELHO 45 SOLDA VEL 20MM JOELHO 90 ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	70	6,00	420,00
217	JOELHO 90 ESGOTO 150MM	KRONA	Unid	40	44,00	1.760,00
218	JOELHO 90 SOLDÁVEL 40MM	KRONA	Unid	30	5,30	159,00
219	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50MM	KRONA	Unid	50	4,85	242,50
220	JOELHO 90 ESGOTO 75MM	KRONA	Unid	40	4,75	190,00
-	JOLLIO 70 ESGOTO 75WW				6,40	192,00
221	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM	KRONA	Unid	30	0,40	
221		KRONA KRONA	Unid Unid	30	19,40	582,00
	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM					582,00 49,50
222 223 224	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2	KRONA KRONA KRONA	Unid	30 50 70	19,40 0,99 3,79	49,50 265,30
222 223 224 225	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2	KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40	19,40 0,99 3,79 1,75	49,50 265,30 70,00
222 223 224 225 226	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00	49,50 265,30 70,00 120,00
222 223 224 225 226 227	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00
222 223 224 225 226 227 228	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00
222 223 224 225 226 227 228 229	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 23MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM	KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS	KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO	KRONA OLIVEIRA M	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLDAVOSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM JOELHO 90 SOLDAVEL 32MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO LAJE PREMOLDADA	KRONA CHONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15 300	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00 42,00	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00 12.600,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO LAJE PREMOLDADA LAMP ELETRONICA ESPIRAL 15W	KRONA CRONA KRONA KRONA CRONA OLIVEIRA M ASTRA GMC	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15 300 20	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00 42,00 14,20	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00 12.600,00 284,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLDAVESCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO LAJE PREMOLDADA LAMP ELETRONICA ESPIRAL 15W LAMP ELETRONICA ESPIRAL 20W	KRONA CRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA CRONA KRONA KRONA KRONA CLIVEIRA M ASTRA GMC AVANT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15 300 20 20	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00 42,00 14,20 16,50	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00 12.600,00 284,00 330,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 232 233 234 235 236	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO LAJE PREMOLDADA LAMP ELETRONICA ESPIRAL 15W LAMP ELETRONICA ESPIRAL 20W LAMPADA 45W	KRONA AWANT AVANT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15 300 20 20	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00 42,00 41,20 16,50 55,00	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00 12.600,00 284,00 330,00 1.100,00
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO LAJE PREMOLDADA LAMP ELETRONICA ESPIRAL 15W LAMP ELETRONICA ESPIRAL 20W LAMPADA 45W LAPIS CARPINTEIRO/MARCENEIRO	KRONA CRONA KRONA ASTRA GMC AVANT AVANT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15 300 20 20	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00 42,00 142,00 1,99	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00 12.600,00 284,00 330,00 1.100,00 59,70
222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236	JOELHO 90 ESGOTO 100X50MM JOELHO 90 SOLD 60MM JOELHO 90 SOLD COLA E ROSCA 20X1/2 JOELHO 90 SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 JOELHO 90 SOLD. COLA E ROSCA 25X1/2 JOELHO 90 SOLD/ROSCA LR 25X3/4 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM JUNCAO SIMPLES ESG 100MM KIT BANHEIRO CROMADO 5 PECAS – METAIS KIT REPARO CAIXA ACLOPADA CONJ. FIXACAO LAJE PREMOLDADA LAMP ELETRONICA ESPIRAL 15W LAMP ELETRONICA ESPIRAL 20W LAMPADA 45W	KRONA AWANT AVANT	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 50 70 40 30 100 40 100 25 10 15 300 20 20 20 30	19,40 0,99 3,79 1,75 4,00 0,79 1,75 1,50 8,20 51,50 82,00 42,00 41,20 16,50 55,00	49,50 265,30 70,00 120,00 79,00 70,00 150,00 205,00 515,00 1.230,00 12.600,00 284,00 330,00 1.100,00

Lau	LWI DIGW DIDDO GIGOVOW	Inor mer	I	l	454.00	la
241	LIXA DAGUA – FARDO C/50 UNID.	POLIBEL	Fardo	15	174,00	2.610,00
242	LIXA DE FERRO – FARDO C/50 UNID.	TATU TATU	Fardo	15	180,00	2.700,00
244	LIXA DE PAREDE – FARDO C/50 UNID. LONA PRETA – 4X1.00mt	TIGRE	Fardo Unid	15 200	77,00 8,70	1.155,00 1.740,00
245	LUVA CORRER SOLD. 20MM	MAXILON	Unid	200	6,90	138,00
246	LUVA CORRER SOLD. 25MM	KRONA	Unid	20	7,90	158,00
247	LUVA DE RED. SOLDAVEL 32 X 25MM	KRONA	Unid	25	2,45	61,25
248	LUVA ESG. 150MM	KRONA	Unid	20	21,50	430,00
249	LUVA ESG. 50MM	KRONA	Unid	50	1,99	99,50
250	LUVA ESG. 75MM	KRONA	Unid	30	4,74	142,20
251	LUVA ESGOTO 40MM	KRONA	Unid	50	1,99	99,50
252	LUVA ESGOTO 100MM	KRONA	Unid	50	4,45	222,50
253	LUVA LATEX FORRADA – PAR	KRONA	Unid	50	5,49	274,50
254	LUVA DE CROMO	LATEX LINGS	Unid	50	14,00	700,00
255	LUVA DE PANO	ZANEL	Unid	50	4,30	215,00
256	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 32	MAX	Unid	20	3,80	76,00
257	LUVA RED. SOLD. 25X20MM	PLASNETAL	Unid	40	1,45	58,00
258	LUVA RED. SOLD. 40X32MM	KRONA	Unid	30	3,45	103,50
259	LUVA RED. SOLD. 50X25MM	KRONA	Unid	40	3,75	150,00
260	LUVA RED. SOLD. 60X50MM	KRONA	Unid	30	7,00	210,00
261	LUVA SOLD. 32MM	KRONA	Unid	40	1,84	73,60
262	LUVA SOLD. 40MM	KRONA	Unid	40	3,80	152,00
263	LUVA SOLD. B.LATAO 25X1/2	KRONA	Unid	30	5,10	153,00
264	LUVA SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	KRONA	Unid	30	4,80	144,00
265	LUVA SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unid	60	0,99	59,40
266	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	Unid	60	0,99	59,40
267	LUVA SOLDAVEL COMM	KRONA	Unid	40	3,75	150,00
268	LUVA SOLDAVEL 60 MM LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 20X1/2	KRONA	Unid	30	17,50	525,00
269		KRONA	Unid	50	1,39	69,50
270 271	LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 25X1/2 LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 32 X 1	KRONA	Unid Unid	50 30	1,42	71,00 112,50
271	LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 32 X 1 LUVA SOLDAVEL COLA E ROSCA 25X3/4	KRONA KRONA	Unid	30	3,75 1,78	53,40
272	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0	KRONA	Metro	100	4,75	53,40 475,00
274	MANG TRANC GAS 4.2X1000MM	PLASTIMAN	Unid	30	14,90	447,00
275	MANG, JARDIM TRANCADA 15MTS	PLASTIMAN	Unid	10	42,00	420,00
276	MANTA ASFALTICA 0,30x10Mts	PLASTIMAN	Rolo	30	87,00	2.610,00
277	MARRETA DE AÇO	VEDACIT	Unid	5	41,00	205,00
278	MARTELO BORRACHA	MONFORT	Unid	15	18,00	270,00
279	MARTELO UNHA 29MM	MONFORT	Unid	15	42,90	643,50
280	MASCARA DESCARTAVEL C/VALV.	TRAMONTINA	Unid	200	4,65	930,00
281	MASCARA DESCARTAVEL S/VALV. BR	DELTAPLUS	Unid	200	3,79	758,00
282	MASSA ACRILICA GL 5,5KG	DELTAPLUS	Unid	50	31,50	1.575,00
283	MASSA ACRILICA SACO 13,5KG	MIL	Unid	30	47,00	1.410,00
284	MASSA ACRÍLICA 18L – BALDE	MIL	Unid	80	83,00	6.640,00
285	MASSA CORRIDA GALAO	MIL	Unid	50	21,80	1.090,00
285 286	MASSA CORRIDA GALAO MASSA CORRIDA SACO 13,5KG		Unid Unid	50 50	21,80 25,00	
		MIL				1.090,00
286	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG	MIL MIL	Unid	50	25,00	1.090,00 1.250,00
286 287	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG	MIL MIL MIL	Unid Balde	50 150	25,00 43,50	1.090,00 1.250,00 6.525,00
286 287 288 289 290	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V	MIL MIL MIL MIL	Unid Balde Lata	50 150 30 5	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00
286 287 288 289 290 291	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL 1/2	MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR	Unid Balde Lata Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50
286 287 288 289 290 291 292	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA	MIL MIL MIL MIL MIL MIL THOR KRONA	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50
286 287 288 289 290 291 292 293	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO	MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO	MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20	MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 30	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16	MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOB BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65	MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 100 30 30 30 300 300 300	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2	MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 300	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3	MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 300 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4	MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2	MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 2	MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER CISER CISER CISER CISER CISER CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 300	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 2	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 300	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 300	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 360,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 7 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100	MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 426,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 7 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 15	MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 426,00 87,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 150 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL IBERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 360,00 426,00 87,00 114,00
286 287 288 289 290 291 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 440,00 480,00 360,00 426,00 87,00 114,00 114,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 15 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 5 100 30 30 300 300 300 200 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 440,00 426,00 87,00 114,00 444,00 350,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 200 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,44 1,75 1,40	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 480,00 360,00 414,00 414,00 350,00 414,00 350,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,40 1,49	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 426,00 87,00 114,00 414,00 350,00 288,00 350,00 298,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 3110 311 312 313	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL 1/9 OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2	MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 200 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,40 1,49 0,87	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 426,00 87,00 114,00 444,00 350,00 288,00 350,00 298,00 174,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 360,00 4426,00 87,00 114,00 414,00 350,00 220,00
286 287 288 289 290 291 291 292 293 294 295 296 297 298 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 4 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 200 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,42 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 444,00 360,00 444,00 360,00 444,00 350,00 114,00 444,00 350,00 298,00 174,00 220,00 178,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 4 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 4 PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,44 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 6.00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 426,00 87,00 114,00 426,00 87,00 114,00 288,00 298,00 174,00 298,00 174,00 220,00 178,00 27,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 15 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 4 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,44 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 6.00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 426,00 87,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 1178,00 118,00 27,00 27,00 27,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 3110 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT CR PI 1/4 X 4 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X30	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,10 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 440,00 440,00 440,00 440,00 114,00 114,00 114,00 114,00 117,00 114,00 114,00 114,00 114,00 114,00 117,00 117,00 117,00 117,00 117,00 117,00 117,00 127,00 127,00 127,00 127,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 7 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RO RI 3/4 X 4 PARAF SEXT POL RO RO RI 3/4 X 4 PARAF SEXT POL RO RO RI 3/4 X 4 PARAF SEXT POL RO	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 200 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,40 1,49 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 444,00 380,00 444,00 380,00 114,00 444,00 350,00 21,00 21,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SIP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PA QUADRADA C/CABO PAQUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 20 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 7 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 3/8 X 2.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 3/8 X 2.1/2 PARAF SEXT CC RP 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT CC RP 1/4 X 3.1/2 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 4.0X20	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 5 100 30 30 300 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,000 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,42 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 4426,00 87,00 114,00 426,00 87,00 114,00 288,00 298,00 174,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 6.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RO 1/4 X 4 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 300 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,42 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 6.0,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 360,00 426,00 87,00 114,00 414,00 350,00 288,00 174,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 321 322 323	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SIP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/12 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RP 3/8 X 2.1/2 PARAF SEXT POL RP 3/8 X 2.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 4 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.5X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X30 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,42 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 6.00 1.200,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 480,00 360,00 426,00 87,00 114,00 288,00 298,00 174,00 298,00 174,00 220,00 178,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 42,00 42,00 42,00
286 287 288 289 290 291 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 3310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO CCABO PA QUADRADA C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 1.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 1.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 1.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 55 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT ZC RP 1/4 X 3.1/2 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X45	MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL MIL BERE FOXLUX THOR KRONA KALIPSU TRAMONTINA CISER	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 100 30 30 30 30 300 300 300 200 200 200 2	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 6.00 1.200,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 426,00 87,00 114,00 220,00 174,00 220,00 178,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 27,00 42,00 42,00 42,00 42,00 42,00
286 287 288 289 290 291 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOB BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO CCABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 3.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 155 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF SEXT POL R1 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL R1 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL R 1/3/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/5/16 X 3.1/2 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.5X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.5X20 PARAFUSO EXTRELA 4.5X40	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,10 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 440,00 444,00 138,00 114,00 138,00 117,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOR BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL 1/2 OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO C/CABO PA QUADRADA C/CABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.5 X 20 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 7 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 80 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL RI 5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT C RP 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT C RP 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT SC RP 1/4 X 3.1/2 PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.0X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.5X45 PARAFUSO EXTRELA 4.5X45 PARAFUSO EXTRELA 4.5X45 PARAFUSO EXTRELA 4.5X45	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 5 5 100 30 30 300 300 300 300 200 200	25,00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,24 0,24 0,24 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 1,75 1,40 1,49 1,75 1,40 1,49 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 440,00 444,00 350,00 114,00 444,00 350,00 27,00
286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326	MASSA CORRIDA SACO 13,5KG MASSA CORRIDA SACO 27KG MASSA PLÁSTICA 400 GR MOTOBOMBA 370W 220V 1/2CV MOTOB BOMBA SHP 35 1/2 CV. 220V NIPEL ROSCAVEL ½ OCULOS INCOLOR HASTE PRETA PA DE BICO CCABO PA QUADRADA C/CABO PARAF FI CH PH 3.5 X 20 PARAF FI CH PH 4.5 X 16 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FI CH PH 5.0 X 65 PARAF FRA PO 1/4 X 1.1/2 PARAF FRA PO 1/4 X 3 PARAF FRA PO 1/4 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 2 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 3/8 X 4 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 4.1/2 PARAF FRA PO 5/16 X 3.1/2 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 155 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 45 PARAF RO SOBERBA 1/4 X 100 PARAF SEXT POL R1 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL R1 1/2 X 1.1/2 PARAF SEXT POL R 1/3/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/5/16 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/4 X 3.1/2 PARAF SEXT POL R 1/5/16 X 3.1/2 PARAFUSO EXTRELA 3.0X25 PARAFUSO EXTRELA 3.5X30 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 3.5X35 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.0X40 PARAFUSO EXTRELA 4.5X20 PARAFUSO EXTRELA 4.5X40	MIL	Unid Balde Lata Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	50 150 30 5 5 5 50 100 30 30 30 300 300 300 200 200 200 200	25.00 43,50 12,75 199,00 250,00 1,45 7,99 38,90 40,00 0,24 0,20 0,44 0,48 0,69 0,59 1,44 1,78 2,70 2,40 1,80 1,42 0,29 0,38 1,48 1,75 1,10 0,87 1,10 0,89 1,90 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,09 0,0	1.090,00 1.250,00 6.525,00 382,50 995,00 1.250,00 72,50 799,00 1.167,00 1.200,00 72,00 60,00 132,00 144,00 138,00 118,00 288,00 356,00 540,00 440,00 444,00 138,00 114,00 138,00 117,00 27,00

ī	1		1	ı	1	
330	PARAFUSO EXTRELA 5.0X25	CISER	Unid	300	0,15	45,00
331	PARAFUSO EXTRELA 5.0X40	CISER	Unid	300	0,19	57,00
332	PARAFUSO EXTRELA 5.0X60	CISER	Unid	300	0,19	57,00
334	PARAFUSO FENDA 08 PARAFUSO FENDA 10	CISER CISER	Unid Unid	300	0,25 0,40	75,00 120,00
335	PARAFUSO FENDA 4.2X45	CISER	Unid	300	0,19	57,00
336	PARAFUSO FENDA 5.5X65	CISER	Unid	300	0,24	72,00
337	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X6.1/2	CISER	Unid	300	1,79	537,00
338	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2	CISER	Unid	300	0,97	291,00
339	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X2.1/2	JOMARCA	Unid	200	0,67	134,00
340	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 1/4X3.1/2	JOMARCA	Unid	200	0,84	168,00
341	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X12	JOMARCA	Unid	200	2,70	540,00
342	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X2.1/2	JOMARCA	Unid	200	1,54	308,00
343	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 3/8X6	JOMARCA	Unid	200	2,31	462,00
344	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X3.1/2	JOMARCA	Unid	300	1,29	387,00
345	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X4	JOMARCA	Unid	300	1,29	387,00
346	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16X8	JOMARCA	Unid	300	2,49	747,00
347	PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 3/8X7	JOMARCA	Unid	200	3,29	658,00
348 349	PARAFUSO FRANCES C/PORCA PO 5/16X3 PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2	JOMARCA	Unid Unid	300 200	1,19 0,89	357,00
350	PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X4.1/2 PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 1/4X5	JOMARCA JOMARCA	Unid	200	0,89	178,00 178,00
351	PARAFUSO FRANCES C/PORCA POL. 5/16X5	JOMARCA	Unid	200	1,49	298,00
352	PARAFUSO FRANCES POLIDO 5/16X10	JOMARCA	Unid	150	1,39	208,50
353	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4X3.1/2	JOMARCA	Unid	300	0,79	237,00
354	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X1.1/2 C	CISER	Unid	200	0,55	110,00
355	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 1/4X2.1/2 C	CISER	Unid	200	0,59	118,00
356	PARAFUSO FRANCES ZINCADO C/PORCA 3/8X7	CISER	Unid	150	2,49	373,50
357	PARAFUSO LATONADO LUXO P/VASO SAN. N.10	CISER	Unid	50	2,99	149,50
358	PARAFUSO LATONADO LUXO P/VASO SAN. N.12	ROMAR	Unid	50	2,79	139,50
359	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4X70	ROMAR	Unid	200	1,19	238,00
360	PARAFUSO SEXT POL. RI 1/2X2.1/2	CISER	Unid	200	2,59	518,00
361	PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X2.1/2	CISER	Unid	200	1,49	298,00
362	PARAFUSO SEXT POL. RI 3/8X3	CISER	Unid	200	1,49	298,00
363	PARAFUSO SEXT RO SOBERBA 5/16X70	CISER	Unid	200	1,09	218,00
364	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X40	JOMARCA	Unid	200	0,49	98,00
365 366	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X50	JOMARCA	Unid	200	0,89 1,09	178,00
367	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X70 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X50	JOMARCA JOMARCA	Unid Unid	200	0,59	218,00 118,00
368	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X60	JOMARCA	Unid	200	0,69	138,00
369	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X65	JOMARCA	Unid	200	0,65	130,00
371	PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/2X2	JOHN INC.	Unid	200	1,89	378,00
372	PARAFUSO SEXTAVADO POL 1/4X2	JOMARCA	Unid	200	0,45	90,00
373	PARAFUSO SEXTAVADO POL 3/8X2	JOMARCA	Unid	200	0,99	198,00
374	PARAFUSO SEXTAVADO POL 5/16X1.1/2	JOMARCA	Unid	200	0,62	124,00
375	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X1	JOMARCA	Unid	200	0,39	78,00
376	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X2	CISER	Unid	200	0,42	84,00
377	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 1/4X3.1/2	CISER	Unid	200	0,89	178,00
378	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 3/8X1	CISER	Unid	200	0,69	138,00
379	PARAFUSO SEXTAVADO POL. RI 5/16X3	CISER	Unid	200	0,99	198,00
380	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 1/4X2.1/2	CISER	Unid	200	0,45	90,00
381 382	PARAFUSO SEXTAVADO POLIDO 5/16X1	CISER CISER	Unid Unid	200	0,49	98,00
383	PARAFUSO SEXTAVADO ZC 5/16X2 PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 1/4X1.1/2	CISER	Unid	200	0,45	146,00 90,00
384	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 1/4X1.1/2	CISER	Unid	200	1,29	258,00
385	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO RI 3/8X3	CISER	Unid	200	1,89	378,00
386	PARAFUSO TELHA 1/4X1.1/2	ASA TIGRE	Unid	200	0,99	198,00
387	PARAFUSO TELHA 5/16X110	ASA TIGRE	Unid	200	1,48	296,00
388	PASSA FIO 10M	CORTAG	Unid	15	35,00	525,00
389	PASSA FIO 15M	CORTAG	Unid	15	40,00	600,00
390	PENEIRA GRANDE FINA	BRASIL	Unid	15	34,00	510,00
391	PENEIRA GRANDE GROSSA	BRASIL	Unid	15	34,50	517,50
392	PENEIRA PEQUENA FINA	BRASIL	Unid	15	24,50	367,50
393	PENEIRA PEQUENA GROSSA	BRASIL	Unid	15	24,50	367,50
394	PIA PARA COZINHA 1.20X0.50CM	MARMOBEL	Unid	10	133,00	1.330,00
395	PIA PARA COZINHA 1.50X0.50CM	MARMOBEL	Unid	10	170,00	1.700,00
396 397	PICARETA S/CABO PICARETA CHIBANCA C/CABO	TRAMONTINA TRAMONTINA	Unid Unid	10	70,00 74,00	700,00 740,00
397	PISO BRILHANTE A 46X46 REF. PS 62670	SERBRAS	Unid M²	200	74,00 37,50	7.500,00
398	PISO BRILHANTE A 46X46 REF. PS 626/0 PISO CERAMICO 46X46 CRISTAL BRANCO	SERBRAS SERBRAS	M ²	400	37,50 37,50	7.500,00 15.000,00
400	PISTOLA P/APLICAR SILICONE 300G	FOXLUX	Unid	5	35,00	175,00
400	PLAFON	FOXLUX	Unid	30	5,90	177,00
402	PLUG ROSCAVEL 1/2	KRONA	Unid	50	0,99	49,50
403	PNEU P/CARRO DE MAO	LEVORINE	Unid	15	44,00	660,00
404	PORCA SEXT 1/2 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,69	138,00
405	PORCA SEXT 1/4 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,39	78,00
406	PORCA SEXT 5/16 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,47	94,00
407	PORCA SEXT UNC POL B 1/4	CISER	Unid	200	0,19	38,00
408	PORCA SEXT UNC POL. 3/8	CISER	Unid	200	0,19	38,00
409	PORCA SEXT UNC POL. 5/8	CISER	Unid	200	0,89	178,00
410	PORCA SEXT UNC POL.5/16	CISER	Unid	200	0,29	58,00
411	PORCA SEXTAVADA 3/8 ZINCADA	CISER	Unid	200	0,49	98,00
412	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2	CISER	Unid	200	0,65	130,00
413	PORTA JATOBA 0.60X2.10	ALPHA	Unid	50	140,00	7.000,00
414	PORTA JATOBA 0.70X2.10	ALPHA ALPHA	Unid	50	146,00	7.300,00
415	PORTA JATOBA 0.80X2.10 PORTA JATOBA 0.90X2.10	ALPHA ALPHA	Unid Unid	15	150,00 153,00	7.500,00 2.295,00
417	PORTA JATOBA 0.90A2.10 PORTA PAPEL HIGIENICO C/TAMPA CROMADO	MONARCO	Unid	10	13,90	139,00
417	PORTA SANFONADA 0.60X2.10M	FORTLEV	Unid	15	109,00	1.635,00
419	PORTA SANFONADA 0.00A2.10M PORTA SANFONADA 2,10X0,70	FORTLEV	Unid	15	130,00	1.950,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				,	,

420	1	1	1	1	1	1
	PORTA SANFONADA 2,10X0,80	FORTLEV	Unid	15 60	148,00	2.220,00
421 422	PREGO 13X18 PREGO 14X27	GERDAU GERDAU	Kg	60	19,70 21,50	1.182,00
423	PREGO 14X27 PREGO 15 X18	GERDAU	Kg Kg	60	23,50	1.290,00 1.410,00
424	PREGO 15 X16 PREGO 15 X15 1.1/4X13	GERDAU	Kg	60	23,50	1.410,00
425	PREGO 15X21	GERDAU	Kg	60	23,50	1.410,00
426	PREGO 18X27 2.1/2X10	GERDAU	Kg	60	20,90	1.254,00
427	PREGO 19 X 36	GERDAU	Kg	60	23,50	1.410,00
428	PREGO 3.1/2 X 8	GERDAU	Kg	60	18,95	1.137,00
429	PREGO 3X8	GERDAU	Kg	60	18,95	1.137,00
431	PRUMO DE CENTRO	MAX FERRAGENS	Unid	10	35,00	350,00
432	REBITE ALUMINIO	NONE 54	Unid	400	0,14	56,00
433	REBOCAL 20KG	CALMISA	Saco	200	21,50	4.300,00
434	RED. EXCENT. ESG. 100X75	KRONA	Unid	40	6,40	256,00
435	RED. EXCENTRICA ESGOTO 100X50	KRONA	Unid	50	7,90	395,00
436	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X1	KRONA	Unid	10	23,50	235,00
437	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X50	KRONA	Unid	50	6,90	345,00
438	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM	KRONA	Unid	15	18,90	283,50
439	REFLETOR ALUM RLE 160W E27	AVANTE	Unid	10	142,00	1.420,00
440	REGISTRO 1416 LUXO 1/2 1/4V C60	DOCOR	Unid	20	55,50	1.110,00
441	REGISTRO 1416 LUXO 3/4 1/4V C60	DOCOR	Unid	20	55,50	1.110,00
442	REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C28	DOCOR	Unid	20	55,50	1.110,00
443	REGISTRO 1416 PRESSAO 1/2 C31	DOCOR	Unid	20	110,00	2.200,00
444	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C23	DOCOR	Unid	20	125,00	2.500,00
445	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C31	DOCOR	Unid	20	125,00	2.500,00
446	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C33	DOCOR	Unid	20	125,00	2.500,00
447	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C40	DOCOR	Unid	20	128,00	2.560,00
448	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C50	DOCOR	Unid	20	128,00	2.560,00
449	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 C64	DOCOR	Unid	20	128,00	2.560,00
450	REGISTRO 1509 GAVETA P 2/4 C22	ROMAR	Unid	20	54,00	1.080,00
451	REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C40	ROMAR	Unid	20	55,50	1.110,00
452 453	REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C40	ROMAR	Unid	20	55,00	1.100,00
453 454	REGISTRO 1509 GAVETA B 3/4 C50	ROMAR FORTILEV	Unid Unid	20	55,50	1.110,00
454	REGISTRO ESFERA LATAO 1/2 REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	KRONA	Unid	30	16,00 5,99	320,00 179,70
456	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	KRONA	Unid	30	6,70	201,00
457	REGISTRO ESFERA SOLD. 23MM	KRONA	Unid	20	19,90	398,00
458	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM	KRONA	Unid	20	21,50	430,00
459	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM	KRONA	Unid	20	23,50	470,00
460	REGISTRO PRESSAO 1/2 C – 33	ROMAR	Unid	20	54,00	1.080,00
461	REGISTRO PRESSAO 1/2 C – 40	ROMAR	Unid	20	55,50	1.110,00
462	REGISTRO PRESSAO 1/2 C – 50	ROMAR	Unid	20	55,50	1.110,00
463	REGISTRO PRESSAO 1/2 C-23	ROMAR	Unid	20	55,50	1.110,00
464	REGUA P/PEDREIRO 2M	KALA	Unid	10	42,00	420,00
465	REGULADOR DE GAS	ALIANÇA	Unid	30	42,00	1.260,00
466	REJUNTE FLEX – 1KG	ITATIUNGA	Unid	1500	5,99	8.985,00
467	REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA	ASTRA	Unid	5	91,00	455,00
468	ROLINHO DE LA C/SUPORTE 15CM – 328/15	ATLAS	Unid	30	7,90	237,00
469	ROLO ANTI-GOTA 23CM	TIGRE	Unid	30	22,90	687,00
470	ROLO DE ESPUMA 05CM C/CABO	ATLAS	Unid	30	4,99	149,70
471	ROLO DE ESPUMA 15CM C/CABO	ATLAS	Unid	30	8,90	267,00
472			TT '1	30		
473	ROLO DE LA ANTIRRESPINGO 23CM	TIGRE	Unid		21,00	630,00
	ROLO ESPUMA 9CM	ATLAS	Unid	30	6,49	194,70
474	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA	ATLAS ASTRA	Unid Unid	30 5	6,49 13,95	194,70 69,75
474 475	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L	ATLAS ASTRA MIL	Unid Unid Unid	30 5 40	6,49 13,95 77,00	194,70 69,75 3.080,00
474 475 476	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L	ATLAS ASTRA MIL MIL	Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40	6,49 13,95 77,00 22,50	194,70 69,75 3.080,00 900,00
474 475 476 477	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK	Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00
474 475 476 477 478	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00
474 475 476 477 478 479	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRLICO 18L SELADOR ACRLICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00
474 475 476 477 478 479 480	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18"	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00
474 475 476 477 478 479 480 481	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3.6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00
474 475 476 477 478 479 480 481 481 482 483 484	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 8 40 40	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00
474 475 476 477 478 479 480 481 481 482 483 484 485	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRLICO 18L SELADOR ACRLICO 18L SELADOR PIMADEIRA 0,900L SELADOR PIMADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 40	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00
474 475 476 477 477 478 479 480 481 482 483 484 484 485	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 50 8 8 8 40 40 15 15 15	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 484 485 486 487	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 15 30 50	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 1135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 400,00 390,00 89,70 2.350,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 55 8 8 40 40 40 15 15 30 50 50 10	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 189,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 189,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 15 50 50 10 10	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 189,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRLICO 18L SELADOR ACRLICO 18L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO SIMPLES SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TABUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 30 50 50 10 10	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.690,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 50 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 119,60
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TABUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 40 15 15 15 15 50 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 169,00 169,00 2,99 3,19	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 400,00 336,00 400,00 3390,00 399,00 39,70 2.350,00 3.450,00 189,00 1.290,00 119,60 127,60
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LATITOS	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 129,90 3,19 14,99	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 400,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.290,00 1.690,00 119,60 127,60
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 80 40 50 8 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.690,00 119,60 127,60 449,70 174,30
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 80 40 550 8 8 40 40 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 70 70	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 189,00 1.290,00 1.690,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRLICO 18L SELADOR ACRLICO 18L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 55MM	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITIOS LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS KAONA KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 1.27,60 449,70 174,30 371,00 499,60
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS KAONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 80 40 50 8 8 40 40 115 115 130 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE 1.20X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 80 40 50 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.0920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 339,00 89,70 2.350,00 3.450,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE 1.20X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 18,90 129,00 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 276,00 340,00 636,00 400,00 3390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 485 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO 18L SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÂBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÂBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150MM TE RED. ESG. 100X75	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS LARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 22,40 22,40 22,40 20,00 18,90 129,00 169,00 18,90 129,00 14,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90 16,50	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 336,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 1.7,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50 495,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 150XIOMM TE ROL ESG. 150X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS LITITOS KAONA KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 50 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 40 15 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90 41,90 16,50 7,49 4,95 5,49	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50 495,00 198,00 1198,00 1198,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE 1.20X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150X100MM TE ESGOTO 150XM0MM TE ESGOLD BUCHA LATAO 20X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 20X1/2	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LARMOBEL MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 15 15 15 15 30 50 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90 16,50 7,49 4,95 5,49 5,95	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.0920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.690,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50 495,00 299,60 198,00
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO TABUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TABUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE 1.20X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 55MM TE ESGOTO 150MM	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 50 10 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 18,90 1129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90 16,50 7,49 4,95 5,95 2,99	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 340,00 390,00 39,70 2.350,00 3.450,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50 495,00 299,60 198,00 1198,00 1164,70 178,50 119,60
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRLICO 18L SELADOR ACRLICO 18L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO SIMPLES SANFONADO SIFAO TIPLO SANFONADO UNIVERSAL SILICONE BORRACHA INCOLOR 280G SPUD P/SANITARIO TÁBUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TÁBUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE TRIPLO 1.60X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 50MM TE ESGOTO 100MM TE ESGOTO 150XIOMM TE RED. ESG. 100X75 TE RED. ESG. 75X50 TE SOLD. 40MM TE SOLD. 50CL ACRACA 25X1/2 TE SOLD. 40CR A 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X1/2 TE SOLD. BUCHA LATAO 25X3/4	ATLAS ASTRA MIL MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS LATITIOS LATITIO	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 40 15 15 15 30 50 50 10 10 10 40 40 40 40 30 70 70 70 15 15 15 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 2,99 47,00 69,00 18,90 129,00 169,00 129,00 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90 41,90 16,50 7,49 4,95 5,49 5,95 2,99 1,49	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 400,00 3390,00 89,70 2.350,00 3.450,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 1.290,00 1.7,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50 495,00 299,60 198,00 119,60 119,60 44,70 178,50 119,60 44,70
474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506	ROLO ESPUMA 9CM SABONETEIRA CROMADA SELADOR ACRILICO ISL SELADOR ACRILICO GL 3,6L SELADOR P/MADEIRA 0,900L SELADOR P/MADEIRA 3,600L SERRA AÇO SERROTE 18" SERROTE DIAMANTE 22 CABO MADEIRA SIFAO DUPLO BRANCO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO SIFAO TRIPLO SANFONADO TABUA DE PINHO 0.30 X 3.00 MT TABUA DE PINHO 0.30 X 4.00 MT TALHADEIRA 12 TANQUE 1.20X0.50CM TANQUE 1.20X0.50CM TE 90 ROSCA 1/2 TE 90 ROSCA 3/4 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 100X50 TE ESGOTO 40MM TE ESGOTO 55MM TE ESGOTO 150MM	ATLAS ASTRA MIL MIL SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK SPARLAK FARMATIL FARMATIL DUDA DUDA DUDA DUDA TEC BOND PLASBOND LITITOS LITITOS LITITOS SÃO ROMÃO MARMOBEL MARMOBEL KRONA	Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	30 5 40 40 80 40 50 8 8 8 40 40 15 15 15 30 50 50 50 10 10 10 10 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	6,49 13,95 77,00 22,50 49,00 135,00 12,00 34,50 42,50 15,90 10,00 22,40 26,00 2,99 47,00 69,00 18,90 18,90 1129,00 169,00 2,99 3,19 14,99 2,49 5,30 12,49 12,70 44,90 41,90 16,50 7,49 4,95 5,95 2,99	194,70 69,75 3.080,00 900,00 3.920,00 5.400,00 600,00 276,00 340,00 636,00 400,00 336,00 400,00 3390,00 399,00 389,70 2.350,00 3.450,00 119,60 127,60 449,70 174,30 371,00 499,60 889,00 673,50 628,50 495,00 299,60 198,00 1164,70 178,50 119,60

510	TE SOLDAVEL 25MM	KRONA	Unid	70	1,49	104,30
511	TE SOLDAVEL 32MM	KRONA	Unid	30	3,99	119,70
512	TE SOLDAVEL 50MM	KRONA	Unid	30	6,99	209,70
513	TE SOLDAVEL 60MM	KRONA	Unid	20	20,90	418,00
514	TELHA BRASILIT 5MM 2,13X1,10MT	BRASILIT	Unid	100	129,00	12.900,00
515	TELHA BRASILIT FIB 4MM 2,44X0,50M	BRASILIT	Unid	100	28,46	2.846,00
516	TELHA CERAMICA	JUY	Milheiro	60	640,00	38.400,00
517	TESOURA P/GRAMA	TRAMONTINA	Unid	15	44,90	673,50
518	TESOURA PODAR	TRAMONTINA	Unid	20	27,90	558,00
519	TESTADOR DE VOLTAGEM TENSAO 110/380	FOXLUX	Unid	15	5,80	87,00
520	THINNER 900ML	ANJO	Unid	400	18,50	7.400,00
521 522	THINNER 5L TIJOLO 8 FUROS	SOLUTI IRMÃOS ROLIM	Unid Milheiro	100 60	89,00 590,00	8.900,00 35.400,00
523	TINTA ESMALTE 3.6L	HIDRACOR	Unid	140	100,00	14.000,00
524	TINTA ESMALTE 0,900L	HIDRACOR	Unid	150	29,00	4.350,00
525	TINTA LAV. EXTERNA BD. 15L	HIDRACOR	Unid	70	255,00	17.850,00
526	TINTA LAV. EXTERNA GL 3,6L	HIDRACOR	Unid	50	74,00	3.700,00
527	TINTA LAV. INTERNA GL 3,6L	HIDRACOR	Unid	80	44,00	3.520,00
528	TINTA LAV. INTERNA BD 15L.	MIL	Unid	100	69,00	6.900,00
529	TINTA P/PISO – 3,600	MIL	Unid	30	55,00	1.650,00
530	TINTA P/PISO – 15 L	MIL	Unid	50	165,00	8.250,00
531	TOMADA FEMEA	TRAMONTINA	Unid	100	6,00	600,00
532	TOMADA MACHO	TRAMONTINA	Unid	100	6,45	645,00
533	TORN JARDM PLAST 1/2 E 3/4 PRETA	HERC	Unid	50	3,99	199,50
534	TORN.1158 PIA 1/2 C/ BICO C40 CROMADO	PEVILON	Unid	30	62,00	1.860,00
535	TORN.1193 LAVATORIO 1/2 C40 CROMADO	PEVILON	Unid	30	70,00	2.100,00
536	TORN.HERC P/TANQ.15CM 1158 1/2 AUTO-SER	MILA	Unid	30	18,00	540,00
537	TORN.REAL METAIS LAV.COZ/MESA 1/4V 1050	GERDAU	Unid	30	67,00	2.010,00
538	TORNEIRA AUT P/SUPORTE AGUA MIN C/ALCA	STARRET	Unid	30	18,90	567,00
539	TRELICA 6M	TIGRE	Unid	200	37,50	7.500,00
540	TRENA 3MT	TIGRE	Unid	15	10,90	163,50
541	TRENA 5MT	TIGRE	Unid	15	16,90	253,50
542	TRINCHA DE 2 1 2	PLASBORD	Unid	20	3,45	69,00
543 544	TRINCHA DE 2.1/2 TRINCHA DE 3	PLASBORD PLASBORD	Unid Unid	20	5,99 10,30	119,80 206,00
545	TUBO ELETRODUTO SOLD. 25MM	PLASBORD	Unid	100	12,50	1.250,00
546	TUBO ELETRODUTO PVC ROSC 3/4" PR	PLASBORD	Unid	40	13,00	520,00
547	TUBO ELETRODUTO SOLD. 20MM	PLASBORD	Unid	80	10,50	840,00
548	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 32	PLASBORD	Unid	30	14,00	420,00
549	TUBO ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM	PLASBORD	Unid	30	13,50	405,00
550	TUBO ESGOTO PVC 100MM 6M	KRONA	Unid	70	80,25	5.617,50
552	TUBO ESGOTO PVC 200MM	PLASTILIT	Unid	20	449,00	8.980,00
553	TUBO ESGOTO PVC 40MM 6M	KRONA	Unid	80	34,25	2.740,00
554	TUBO ESGOTO PVC 50MM	KRONA	Unid	80	49,99	3.999,20
555	TUBO ESGOTO PVC 75MM	KRONA	Unid	50	79,99	3.999,50
556	TUBO P/AGUA 20MM	FORTILEV	Unid	120	15,99	1.918,80
557	TUBO P/AGUA 25MM	KRONA	Unid	120	21,99	2.638,80
558	TUBO P/AGUA 32MM	KRONA	Unid	40	48,00	1.920,00
559	TUBO P/AGUA 40MM	KRONA	Unid	50	61,99	3.099,50
560	TUBO P/AGUA 50MM	KRONA	Unid	40	165,00	6.600,00
561	TUBO P/AGUA 50MM	KRONA	Unid	60	79,99	4.799,40
562 563	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA TURQUESA	PLASBORD SÃO ROQUE	Unid Unid	40 5	17,00 55,00	680,00 275,00
564	UNIAO SOLDAVEL 50MM	KRONA	Unid	50	6,65	332,50
565	VALVULA P/PIA	LUCOMI	Unid	200	2,99	598,00
566	VALVULA P/TANQUE	LUCOMI	Unid	200	3,50	700,00
567	VEDA CALHA 280ML	TEC BOND	Unid	30	11,99	359,70
568	VEDA ROSCA	NOVAFLON	Unid	300	3,99	1.197,00
569	VEDACIT 1KG	VIDACIT	Unid	150	15,99	2.398,50
570	VEDACIT GALAO	VIDACIT	Unid	150	54,90	8.235,00
571	VEDALIT 1 LT	VIDACIT	Unid	50	16,90	845,00
572	VEDALIT 3.600 L	VIDACIT	Unid	20	54,00	1.080,00
573	VERGALHAO 4.2	GERDAU	Kg	700	8,99	6.293,00
574	VERGALHAO CA - 50 1/4 - 6.30MM	GERDAU	Barra	250	22,45	5.612,50
	VERGALHAO CA – 50 5/16 – 8.00MM	GERDAU	Barra	250	47,50	11.875,00
575				300	59,99	17.997,00
575 576	VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM	GERDAU	Barra			
575 576 577	VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM VERNIZ 0,900L	SPARLAK	Unid	100	41,00	4.100,00
575 576 577 578	VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM VERNIZ 0,900L ZINCO - METROS	SPARLAK GERDAU	Unid Unid	100 50	41,00 20,80	4.100,00 1.040,00
575 576 577	VERGALHAO CA -50 3/8 - 10.00MM VERNIZ 0,900L	SPARLAK	Unid	100	41,00	4.100,00

Bernardino Batista - PB, 10 de Outubro de 2023.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS 07.734.203/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00059/2023

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00059/2023 que objetiva o REGISTRO DE

PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA

CNPJ nº 40.988.557/0001-05

R FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS, 18 - *******

CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922-000

(83) 9986-1592

BRUNOSOARES92@YAHOO.COM.BR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 59/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 59/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 59/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 59/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 59/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 59/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 59/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

- 6.1 A Secretaria de Saúde e Meio Ambiente fará os pedidos de medicamentos através de requisição autorizando os correspondentes pedidos de compras ou outro documento equivalentes utilizado pela Prefeitura diariamente conforme a necessidade da Secretaria.
- 6.2 Entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal. A contratada deverá retornar à respectiva Secretaria os medicamentos solicitados, devidamente identificados, relacionados e embalados individualmente por solicitação em saco plástico transparente. Cada entrega deverá ser acompanhada da correspondente Nota Fiscal, emitida com base na Tabela de ABC FARMA vigente, aplicando-se o desconto ofertado, que deverá estar indicado no corpo da Nota Fiscal.
- 6.3 Os medicamentos para efeito de entrega, deverão ser exatamente os que estiverem indicados no respectivo pedido de compra, vedada a substituição por outro equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de as segurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 59/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bernardino Batista/PB, 02 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA	
Prefeito	FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município.

PROPONENTE: FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA

CNPJ nº 40.988.557/0001-05

R FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS, 18 – ******* CENTRO - BERNARDINO BATISTA - PB - 58922–000

(83) 9986-1592

BRUNOSOARES92@YAHOO.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00059/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO OFERECIDO (%)
1	Fornecimento de medicamentos ETICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	13,00%
2	Fornecimento de medicamentos GENÉRICOS por maior desconto sobre a tabela ABC FARMA	28,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Bernardino Batista - PB, 02 de Outubro de 2023.

FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA 40.988.557/0001-05

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:94254C71

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2023 - "ADOTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL N.º 2.145/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA FINS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MO

DECRETO Nº 016/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"ADOTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL N.º 2.145/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA FINS DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDOque a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDOque o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de junho de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município,

DECRETA

- **Art. 1º** –Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.
- **Art. 2º** –Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundações, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.
- § 1º –Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas neste Decreto ou para o objeto de licitação, quando for o caso, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outra(s) norma(s) que vier(em) a substitui-la(s), cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.
- § 2º –Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substitui-la.
- § 3º –Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
- § 4º –As entidades enquadradas nos §§ 2º e 3º, deste artigo deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte, nos seguintes prazos estabelecidos.
- I –No prazo de 15 dias a partir data de publicação deste Decreto para os contratos vigentes;
- II -No início do vínculo contratual para os novos contratos que vierem a ser firmados;
- III –Na apresentação da Nota Fiscal, anexo à mesma, para aquisição de bens ou serviços adquiridos na forma de compra direta;
- IV -No início de cada exercício financeiro para os contratos recorrentes por força de aditivos de prazos; e
- V Sempre que houver alteração das condições de enquadramento das entidades previstas nos §§ 2º e 3º no caput deste artigo.
- § 5º -As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio deste município com a Receita Federal do Brasil nos termos do artigo nº 33 da Lei Federal nº 10.833/03.

Art. 3º – A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Parágrafo único — Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

- **Art. 4º** —Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.
- § 1º —Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- § 2º —Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
- **Art. 5º** –Todos os contratados deverão ser notificados (ANEXO V) do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/12 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.
- **Art.** 6º –O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.
- **Art. 7º** A publicação deste Decreto não implicaráprejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.
- Art. 8º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR (%)	CÓDIGO DA RECEITA
Alimentação;		
Energia elétrica:		
Serviços prestados com emprego de materiais;		
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;		
• Serviços hospitalares de que trata o art. 30;		
• Servicos de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina	1.2	6147
nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.	,	
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;		
• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou		
varejista, exceto os relacionados no código 8767; e ● Mercadorias e bens em geral.		
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás		
natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais		
produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;		
• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que	0,24	9060
trata o art. 20;		
Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.		
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e		
querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;		
 Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; 		
Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	0,24	8739
• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço	0,24	6737
ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa		
Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)		
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;		
• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-		
registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;		
• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de		
distribuidores e de comerciantes varejistas;	1,2	8767
• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;	-,-	
• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5°;		
• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o		
PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.		
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as	2.4	6175
relacionadas no código 8850. Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4 2.4	6175 8850
 Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionals. Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades 	∠,↔	0000
de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores		
mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e	2.4	6188
entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,4	0100
Serviços de abastecimento de água;		
Serviços de abasicomento de agua; Telefone;		
Correio e telégrafos;		
Vigilância;		
Limpeza;		
Locação de mão de obra;		
• Intermediação de negócios;	4,8	6190
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;		
• Factoring;		
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;		
Demais serviços.		

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DOSIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(Pessoa Jurídica Pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo nº 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

CPF n°.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo: I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- 1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195. § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
- O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local	e	data.		٠.	٠.			٠.			٠.		٠.		•	٠.			٠.		٠.						•	٠.						٠.		••
-------	---	-------	--	----	----	--	--	----	--	--	----	--	----	--	---	----	--	--	----	--	----	--	--	--	--	--	---	----	--	--	--	--	--	----	--	----

Assinatura do Responsável CPF no.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERÉ O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente: a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à

falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Le nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local e data

Assinatura do Responsável CPF nº

ANEXOV

NOTIFICAÇÃO

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em de

Senhor Fornecedor

O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Diretoria de Financas e Departamento de Compras e Licitação, considerando o art. 5º do Decreto Municipal nº 016/2023 e a IN RFB 2.145/2023, NOTIFICA Vossa Senhoria da vigência e aplicação do disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substitui-la, para fins de retenção de imposto de Renda em seus pagamentos.

Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos por Vossa Senhoria a partir da publicação da IN RFB 2.145/2023, deverão ser adequados com observação às disposições da citada Instrução Normativa quanto ao imposto de Renda.

É condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e demais documentos de fornecimentos de materiais ou serviços, que o documento tenha destacado o valor do IRRF e que este seja deduzido em fatura ou eventual boleto para pagamento.

Ressaltamos que, NÃO serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, e sim apenas a retenção de IR, se for o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substitui-la.

Portanto, reforçamos a necessidade de que Vossa Senhoria observe as regras da IN RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Monte Horebe/PB, seja da administração direta, indireta ou fundações, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retidopelo Município e a dedução no eventual boleto emitido para pagamento.

IMPORTANTE: Pessoas jurídicas enquadradas no art. 4º da IN RFB nº 1234/2012, e suas alterações posteriores, bem como nos §2º e §3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 016/2023, desde que atendam o disposto no §4º do Art. 2º do mesmo decreto municipal, não estarão sujeitas à retenção de

Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Finanças no e-mail: Atenciosamente.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:5ED697AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.							
1 - Lote Único – Reforma do Estádio Municipal										
ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	517.957,42	1								
FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – ME	523.749,36	2								
CONSTRUTORA H S LTDA	535.139,34	3								
L F C CONSTRUCOES LTDA	546.758,43	4								
ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA	588.465,07	5								
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	594.095,99	6								
RANULFO TOMAZ DA SILVA	594.205,27	7								
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	594.432,68	8								

Ouro Velho - PB, 26 de Outubro de 2023

- ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA. 13 645 155.0001.08	ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
Valor: R\$ 517.957,42	JOELMA DE LIMA ROCHA

Publicado por: Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:F77D58D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 990/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2014	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	12.306.2002.2014.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
	Valor Total da Ação (2014) R\$	45.000,00
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390390000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	33.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	33.000,00
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	52.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	52.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	130.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1128	AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO	
	10.302.2005.1128.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (1128) R\$	30.000,00
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1144) R\$	50.000,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.621 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R\$	10.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	93.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2049	MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD	
	08.243.2006.2049.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R\$	3.000,00
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.244.2013.2050.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	8.500,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	3.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2103) R\$	5.000,00
2106	MANTER SERV.DE ATENDIM.E PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMIL	
	08.244.2013.2106.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	22.500,00
	Valor Total R\$	245.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20.000	GEODETA DA A DE EDIZA A CÃO CIVI MUDA E DEGEDADA O	
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
1037	CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	
	12.365.2010.1037.4490510000.571 OBRAS E INSTALACOES	107.500,00
	Valor Total da Ação (1037) R\$	107.500,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	107.500,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	9.900,00
	Valor Total da Ação (1058) R\$	9.900,00
1063	IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES(PRIV HIGIE	
	17.511.2022.1063.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	4.900,00
	Valor Total da Ação (1063) R\$	4.900,00
1115	ADQURIR VEÍCULOS E EQUIP P/ VIG SANITARIA E EPIDEM	
	10.304.2025.1115.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
	Valor Total da Ação (1115) R\$	9.900,00
1128	AMP/REFOR/EQUIP CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT-CEO	
	10.302.2005.1128.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1128) R\$	4.900,00
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490520000.631 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

	Valor Total da Ação (1144) R\$	15.000,00
2037	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	
	10.302.2005.2037.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20700) R\$	47.600,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1077	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	15.451.1002.1077.4590610000.500 AQUISICOES DE IMOVEIS	9.900,00
	Valor Total da Ação (1077) R\$	9.900,00
1078	AMPLIAR/REFORMAR CEMITÉRIO PÚBLICO	
	15.451.2018.1078.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	49.900,00
	Valor Total da Ação (1078) R\$	49.900,00
1118	CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIADE INFRA ESTRUTURA	
	15.451.2018.1118.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	10.900,00
	Valor Total da Ação (1118) R\$	10.900,00
2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO	
	15.451.2018.2084.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.700,00
	Valor Total da Ação (2084) R\$	19.700,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	90.400,00
	Valor Total R\$	245.500,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Diário Oficial dos Municípios da Paraíba Matéria Publicada em: 27 / 10 / 2023 EDIÇÃO - ANO XIV Nº 3479

http://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A0A669CD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 79, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 79, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

			ão (+)		70.000,00			
02	09	00	00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	372		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	23.000,00			
	3.3.90.30.00 MATERIAL DECONSUMO		F.R.: 1 7040000					
			Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE				
	638		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6000000			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	686		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	40.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Aı	Anulação:							
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS	E INFRA-ESTRUTURA				
	376		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-23.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	JE SAÚDE				
	563		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-7.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	564		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-3.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6320000			

1 1			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	I I
	603				-10.000,00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	e Saúde	
			10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	604		10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-4.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6010000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	605		10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6210000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	606		10.301.0017.1115.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	623		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-7.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6313110
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
An	ulaçã	o (-	-)		-70.000,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:F123182A

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 80, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementa	ção (+			39.100,00	
02	06	00	0 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	178		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5400000	
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	225		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 5710000	
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTUR.	A, ESPORTE E TURISMO		
	412		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	100,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	688		10.303.0048.2108.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 5001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

An	Anulação:								
02	06	00	SECRETARIA MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO					
	175		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-1.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5400000				
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	176		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-3.000,00				
			3.3.90.36.00	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.					
			Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
02	06	00	SECRETARIA MUNICI	,					
	226	6 12.361.0007.2186.0000 EDUCAÇÃO PARATODOS			-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5710000				
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					
02	11	00	SECRETARIA MUN. D	ECULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	414		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-100,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	13		FUNDO MUNICIPAL D						
	564		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-11.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 6320000				
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos					

I		Ì	I	Congêneres vinculados à Saúde	1
	565		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6320000
			632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	
				Congêneres vinculados à Saúde	
	568		10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	600		10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-6.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 6210000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
				Governo Estadual	
	691		10.303.0048.2108.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
				Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	692		10.303.0048.2108.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 6000000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
An	ulaçã	io (-)		-39.100,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:6B779481

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 81, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 81, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$127.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementação	(+)			127.000,00		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DI	E ADMINISTRAÇÃO			
		51	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00		
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTUR	A E MEIO AMBIENTE			
		108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	40.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DI	E EDUCAÇÃO			
		178	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5400000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULT	TURA, ESPORTE E TURISMO			
		443	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	7.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		463	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE	E SERVIÇOS URBANOS			
		551	15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE	60.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE			
		619	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS	ISTENCIASOCIAL			
		825	08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

A 1	z				
Anulaç 02	ão: 02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO	AOGABINETE DO PREFEITO	1
	Ü2	22	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-10.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	,	5 000 00
-		56	04.122.0003.2005.0000 3.3.90.36.00	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	т.к. Отиро. 1 3000000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU		
		179	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5410000
		101	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4,000,00
		181	12.361.0007.2015.0000 4.4.90.51.00	EDUCAÇÃO PARATODOS OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.000,00 F.R. Grupo: 1 5420000
-			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1 .K. Grupo. 1 3420000
		182	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5400000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		232	12.361.0041.1092.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
 		 	4.4.90.51.00 500	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5000000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	1	
		234	12.361.0041.1093.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-5.000,00
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 5001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		235	12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.000,00
<u> </u>		<u> </u>	3.3.90.14.00 500	DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5001001
-		236	12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-2.000.00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5690000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		237	12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001
<u> </u>		220	500	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DORI ANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES DAD	500.00
-		238	12.361.0041.2171.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR MATERIAL DE CONSUMO	-500,00 F.R. Grupo: 1 5690000
		-	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.14. Grupo. 1 3050000
		239	12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 5001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		240	12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.000,00
<u> </u>		 	3.3.90.36.00 500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Paguros pão Vingulados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5001001
		241	12.361.0041.2171.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-3.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5690000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
		242	12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001
<u> </u>		242	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.00
 		243	12.361.0041.2171.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500,00 F.R. Grupo: 1 5690000
		 	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Grapo. 1 3070000
		246	12.361.0041.2174.0000	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-2.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5690000
0.5			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	- 1	2,000,00
 		247	12.361.0041.2174.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00 F.R. Grupo: 1 5690000
		 	569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.14. Grupo. 1 3070000
		283	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5400000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<u> </u>		284	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-15.000,00
<u> </u>			3.1.90.11.00 540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F.R. Grupo: 1 5400000
-		285	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-14.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5400000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DECULTURA,	ESPORTE E TURISMO	
		446	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-4.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5000000
 		455	500 13.392.0030.2086.0000	Recursos não Vinculados de Impostos APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
		7.5.5	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		458	13.392.0030.2086.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 5000000
		45:	500	Recursos não Vinculados de Imposto	2 000 00
		464	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
		 	3.3.90.36.00 500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 5000000
		465	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		466	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.500,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		167	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2,000,00
		467	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.000,00

			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			•	
)2	11	00	SECRETARIA MUN. DECULT	TURA, ESPORTE E TURISMO				
		472	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		496	23.695.0033.2123.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		514	23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		515	23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		522	27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
12	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	ÍDE				
		618	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	6000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã das Ações e Serviços Públicos de Saúde	io			
		674	10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	6000000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã das Ações e Serviços Públicos de Saúde	io			
2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS	ISTENCIASOCIAL				
		841	08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	6600000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		842	08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	6600000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			-	
		843	08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6600000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		-		
mulac	ão (-)		-		-127.000.00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:307C7F74

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 83 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 83, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação (+)			4.200,00		
02	06	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	332		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5690000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
02	14	00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
	747		08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	200,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	777		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	6610000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	6653110
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			

Anulação:	Anulação:					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Paraíba , 27 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3479

	330	1	12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	5690000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
02 14		00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
	761		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-200,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	790		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00		
02 14		00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS:	F.R. Grupo	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	813		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
Anulação	(-)				-4.200,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:09180CCA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 84 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ:01.612.692/0001-91 Exercício: 2023

DECRETO Nº 84, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+)						
02	02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	nulação:							
02	22 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
	84 17.511.0006.1020.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA -2.000,00							
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 7000000		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							
Anu	-2.000,00 -2.000,00							

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 14 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:C9790B95

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 86 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 86, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementação	0 (+)			58.000,00	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	ÇÃO		
	161		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	42.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5421070	
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	324		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5421070	
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	642		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	5.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	709		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	3.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

An	ulaçã	io:	<u> </u>		
02	06		SECRETARIA MUNIC		
	140		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-5.000,00
			3.3.90.19.00	AUXÍLIOFARDAMENTO	F.R. Grupo: 1 500100
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	144		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-1.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500100
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	145		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500100
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
)2	06	00	SECRETARIA MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO	•
	146		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-6.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 57300
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à	
				Educação - Lei nº 12.858/2013	
	279		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 54210
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
)2	12	00	SEC.MUN.DE TRANSF	ORTE E SERVIÇOS URBANOS	-
	554		15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
)2	13	00	FUNDO MUNICIPAL I	SE SAÚDE	-
	643		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 604000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
	722		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-4.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 60000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Αn	ulaçã	io (-	-)		-58,000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:21359493

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 87 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ:01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$193.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

St	Suplementação (+) 193.000,00					
02	02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000	

SECRETARIA MUNICIP 12.361.0007.2014.0000 3.1.90.11.00 542 12.361.0007.2015.0000 3.3.90.39.00 540 SEC.MUN.DE TRANSPO 15.452.0031.2094.0000	Recursos não Vinculados de Impostos AL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO PARA TODOS VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ORTE E SERVIÇOS URBANOS GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE	143.000,00 F.R.: 1 5421070 5.000,00 F.R.: 1 5400000
12.361.0007.2014.0000 3.1.90.11.00 542 12.361.0007.2015.0000 3.3.90.39.00 540 SEC.MUN.DE TRANSPC 15.452.0031.2094.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ORTE E SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 1 5421070 5.000,00 F.R.: 1 5400000
3.1.90.11.00 542 12.361.0007.2015.0000 3.3.90.39.00 540 SEC.MUN.DE TRANSPC 15.452.0031.2094.0000	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DRTE E SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 1 5421070 5.000,00 F.R.: 1 5400000
542 12.361.0007.2015.0000 3.3.90.39.00 540 SEC.MUN.DE TRANSPO 15.452.0031.2094.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos EXTE E SERVIÇOS URBANOS	5.000,00 F.R.: 1 5400000
12.361.0007.2015.0000 3.3.90.39.00 540 SEC.MUN.DE TRANSPO 15.452.0031.2094.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ORTE E SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 1 5400000
3.3.90.39.00 540 SEC.MUN.DE TRANSPO 15.452.0031.2094.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DRTE E SERVIÇOS URBANOS	F.R.: 1 5400000
540 SEC.MUN.DE TRANSPO 15.452.0031.2094.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RTE E SERVIÇOS URBANOS	
SEC.MUN.DE TRANSPO 15.452.0031.2094.0000	ORTE E SERVIÇOS URBANOS	3 000 00
15.452.0031.2094.0000		3 000 00
	GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE	3 000 00
		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE	
10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 5001002
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6000000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIASOCIAL	
08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 6600000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	FUNDO MUNICIPAL DE 10.301.0048.2036.0000 3.1.90.04.00 500 10.301.0048.2102.0000 3.3.90.39.00 600 10.305.0048.2038.0000 3.1.90.11.00 600 FUNDO MUNICIPAL DE 08.244.0020.2117.0000 3.1.90.04.00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0048.2036.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.0048.2102.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.305.0048.2038.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI 3.1.90.11.00 VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL 608.244.0020.2117.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

nula	açã	io:		Anulação:					
2 05	5	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M	EIO AMBIENTE					
92	2		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1 7010				
			701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados					
2 06	6	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO					
15	57		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-10.000,00				
Ť			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 1 5431				
Ť			543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
15	58		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-30.000,00				
	7		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS F.R.	Grupo: 1 5001				
1	T		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
17	76		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-2.000,00				
t	Ħ		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 5410				
t	Ħ		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
17	77		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-1.000,00				
H	Ħ		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 5430				
t	Ħ		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
18	81		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-10.000,00				
Ť	1		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1 5420				
H	┪		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Grapo. 1 342				
19	94		12.361.0007.2111.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-2.000,00				
ť	Ť		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 5510				
┢	+		551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	Grapo. 1 331				
+	Ŧ		331	Direto na Escola (PDDE)					
27	76		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000.00				
21	70		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS F.R.	Grupo: 1 500				
-	+		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Grupo: 1 300.				
0.0	_	00							
2 06	_	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	·	1,000,00				
28	83		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00				
-	4		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 1 5400				
_	00		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	#0.000.00				
28	89		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00				
-	4		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 5400				
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
29	90		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 5410				
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
29	91		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-15.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 5420				
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
2 11		00	SECRETARIA MUN. DECULTURA, I						
52	22		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-2.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1 5000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
52	23		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-5.000,00				
	I		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1 5000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
52	24		27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1 700				
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
12	2	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERV	/IÇOS URBANOS					
54	45		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS ETRANSPORTE	-3.000,00				
Ī	T		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1 500				
Т	T		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
13	3	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	·	•				
56			10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-5.000,00				
T	T		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 1 500				
╀	_		500	Recursos não Vinculados de Impostos	* 1				

	583		10.122.0051.2011.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.500,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 1	5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	584		10.122.0051.2011.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-3.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 1	602000
			602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamentoda COVID-19 no bojo		
	585		10.122.0051.2011.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1	500100
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	586		10.122.0051.2011.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 1	602000
			602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamentoda COVID-19 no bojo		
	587		10.122.0051.2011.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.500,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 1	5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	588		10.122.0051.2011.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 1	6020000
			602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamentoda COVID-19 no bojo		
	598		10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-3.500,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1	5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
(500		10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-4.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 1	6210000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		
				Governo Estadual		
(502		10.301.0017.1079.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-10.000,0)
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 1	6010000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
8	377		10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	-3.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 2	6010000
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
8	321		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.	Grupo: 1	6600000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
8	327		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 1	660000
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Anu	laçã	io (-)			-193.000,	00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:5A49044D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 88 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO N° 88 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	aplementação (+)						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC	ÇÃO			
	155		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	32.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5411070		
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	222		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	320		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	37.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5421070		
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

06): 	SECRETARIA MUNICIPAI	DE EDUCAÇÃO	1
221	00	12.361.0007.2185.0000	·	-1.000,00
221	+		EDUCAÇÃO PARATODOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DESSOA EÍSICA	
+	+	3.3.90.36.00 569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 569000
261	+	12.365.0008.2023.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.500,00
201	+	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500100
╁	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .K. Grupo. 1 300100
262	1	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.200,00
202	+	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500100
+	+	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .K. Glupo. 1 300100
263	+	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.500,00
203		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500100
╁	+	500	Recursos não Vinculados de Impostos	Time Grupo:
265	+	500	recursos não vincumaes de Imposess	-1.500,00
06	00	SECRETARIA MUNICIPAI	DE EDUCAÇÃO	11500,00
00	00	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1	+	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500100
1		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
266	+	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.600,00
200	+	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 50010
	+	500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.1.a Graps. 1 30010
284	+	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-13.000,00
	+	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 54000
	+	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34000 T 34000
285		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 54000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	The state of the s
09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E I		
362		15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-3.000,00
		4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃOEM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	, in the second
363	1	15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-8.000.00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
374		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-10.000,00
	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .
375		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 70400
		704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
382		15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
383		15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
384		15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E I	NFRA-ESTRUTURA	
11	00	SECRETARIA MUN. DECU	JLTURA, ESPORTE E TURISMO	
415		13.391.0030.1022.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 50000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	l	13.392.0004.2004.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-3.000,00
416	I	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 50000
416		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
416				
416		13.392.0004.2004.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-1.000,00
		13.392.0004.2004.0000 3.3.90.31.00	FESTIVIDADES E COMEMORAÇOES PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 50000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:6C56A9F1

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 89 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO B REJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 89, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lement	ação ((+)		68.000,00			
02	03	00	ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	57		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	E EDUCAÇÃO				
	186		12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.000,00			
			3.3.90.30.00 MATERIAL DECONSUMO					
			552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de					
				Alimentação Escolar (PNAE)				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFR	A-ESTRUTURA				
	372		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	25.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 7040000			
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSI	STENCIASOCIAL				
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 6653110			
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
				Assistência Social				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PAL DE EDUCAÇÃO	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-2.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5400000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5400000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1 .k. Grupo. 1 3400000
PAL DE EDUCAÇÃO	1 200 00
EDUCAÇÃO PARATODOS OBRIGACÕESPATRONAIS	-1.300,00
,	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-800,00
OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5400000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-2.200,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540000
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-800,00
MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	Î
EDUCAÇÃO PARATODOS	-1.100,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-1.100,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500100
,	F.R. Grupo. 1 300100
Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO PARATODOS	1 100 00
,	-1.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
EDUCAÇÃO PARATODOS	-600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-1.500,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-300,00
DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 569000
Outras Transferências de Recursos do FNDE	1 IX. Grapo. 1 300000
PAL DE EDUCAÇÃO	
	200.00
MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-300,00
MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 569000
Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.00
MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
MANUTENÇÃO DOPLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-600,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500100
Recursos não Vinculados de Impostos	
E INFRA-ESTRUTURA	·
INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-25.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500000
Recursos não Vinculados de Impostos	
E ASSISTENCIASOCIAL	I
SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-16.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500000
Recursos não Vinculados de Impostos	F.K. Grupo. 1 300000
•	1,000,00
	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 660000
00	*

		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
757		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
762		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
763		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
764		08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2 14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS	SISTENCIASOCIAL	
786		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
799		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
nulação (-	-)	-		-68.000,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:07913EA7

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 90 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ 01.612.692/0001-91 Exercício: 2023 DECRETO Nº 90 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.211,00 distribuídos as seguintes dotações:

_					27.211.0			
Sup	··· [· · · · · · · · · · · · · · · · ·							
01	01	00	ÂMARA MUNICIPAL					
	14		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	9.811,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	5000000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EL	DUCAÇÃO				
	871		12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	2	5690000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	332		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.300,00)		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	5690000	
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIASOCIAL				
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.:	1	6653110	
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				

Anu	lação:				
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-9.811,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL I	DE EDUCAÇÃO	
	282		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-100,00
			3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVI	F.R. Grupo: 1 5421070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL I	DE EDUCAÇÃO	
	328		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.500,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5690000
			569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	329		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-300,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	330		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-400,00

ı		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5690000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
331		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-250,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕESPATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
335		12.366.0009.2024.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-1.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2 09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INI	FRA-ESTRUTURA	
346		15.451.0024.1063.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.350,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
)2 14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SISTENCIASOCIAL	
784		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 2 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
791		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
793		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
799		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
)2 14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SISTENCIASOCIAL	
827		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6600000
	1	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
834		08.244.0020.2152.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
840		08.244.0020.2154.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
nulação	(-)		1	-27.211.00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:CFC33654

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 92 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.467

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 92, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.467

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$327.385,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							327.385,28				
02	02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
	881		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	327.385,	28					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	7003	120			
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		327.385,28	
Fontes de Recurso			
700	3120	327.385.28	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:B68ACFD0

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 93 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB

CNPJ: 01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 93, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.649,63 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	Suplementação (+)					43,84			
01	01	00		CÂMARA MUNICIPAL					
	11		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	43,84				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000		5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	13	00		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	877		10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	1.605,79				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	2	6010000		
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo					
				Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		
601	Fontes de Recurso	
001	0000	1.605,79

Anulação	Anulação:										
01	01	00		CÂMARA MUNICIPAL							
	12		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-43,84						
			3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	5000000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
Anulação	nulação (-)					-43,84					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**7FB95081

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 94 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 C ENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ PB CNPJ:01.612.692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 94, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$46.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	uplementação (+) 46.500,00								
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	171		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	12.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 5400000				
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
	225		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 5710000				
			571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação					
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E	SERVIÇOS URBANOS					
	557		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOSURBANOS E TRANSPORTE	15.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 5000000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	TENCIASOCIAL					
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	12.200,00				

I	l I	3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 6653110
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	799	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	822	08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	ação:								
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENT	O E FINANÇAS					
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	80		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-800,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇÃO					
	141		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-30.300,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	218		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARATODOS	-15.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIASOCIAL					
	798		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-400,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5000000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
Anul	lação (-))	_		-46.500,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de setembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:51B09EA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2023

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uiraúna - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00042/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - CNPJ nº 08.924.078/0001-04.

VENCED	VENCEDOR: 46.484.520 NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA								
CNPJ: 46	CNPJ: 46.484.520/0001-18								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. I								
3	CAMERA IP FULL HD BULLET -Resolução 2 megapixels (1080p); -IR de 30m; -ROI (Região de Interesse); -Índice de proteção IP67. FABRICAÇÃO NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES		und	86	289,00	24.854,00			
	SUITE GIGA BYTE 8 PORTAS –8 Portas Fast Ethernet; –QoS para a priorização do tráfego de voz e vídeo; – Possibilidade de ser alimentado por PoE passivo pela LAN1; –Suporta tensão de alimentação de 12 V a 24 V.		und	30	209,00	6.270,00			
13	CONECTOR P4 MACHO PARA ALIMENTAÇÃO 12VOLTS		und	120	2,50	300,00			
TOTAL		•	•			31.424,00			

VENCEDOR: 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA								
CNPJ: 51.085.237/0001-53								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS IP 4K –SUPORTE A RECEBIMENTO DE EVENTOS DE INTELIGÊNCIA DE CAMERAS IP; –Reconhecimento automático das câmeras IPs; –Suporta câmeras IP com resolução até 4K; –Compatível com tecnologia H.265+ e H.265; Acesso facilitado a aplicativo e softwares; –Criptografia de áudio e vídeo (LGPD); –Modelos com suporte a 1 e 2 HDs SATA.	1	und	3	2.670,00	8.010,00		
1	SPEED DOME 20X DE ZOOM OPTICO -Resolução 2 megapixels (1080p); -Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at); -Alcance IR de 100 m; -Tecnologia Starlight; -Índice de proteção IP66. FABRICAÇÃO NACIONAL GARANTIA DE 12 MESES		und	10	3.370,00	33.700,00		
j .	PACOTE DE CONECTOR RJ45 COM 100UNConector do tipo RJ45 CAT5E.		und	3	70,00	210,00		
	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME IP HIBRIDA -Operação fácil e rápida do		und	2	2.920,00	5.840,00		

	sistema de segurança; -Suporta protocolos Intelbras, Pelco-P e Pelco-D; -Permite configuração de acesso por perfil de usuário; -Conexão IP via RJ45; -Comunicação via RS485 e RS232; -Comunicação via porta USB.				
8	Serviço de INSTALAÇÃO DE PONTO DE CAMERA	und	96	80,00	7.680,00
9	Serviço INSTALAÇÃO DE SALA DE MONITORAMENTO	und	2	800,00	1.600,00
12	CAIXA HEMETRICA METAL COM MEDIDA 30X30X15 E PROTEÇÃO IP66	und	40	250,00	10.000,00
14	CAIXA SOBREPOR COM DIMENSÕES 102 x 101 x 53 mm	und	75	9,49	711,75
15	RACK 24U COM 04 BANDEJA –Ideal para projetos e instalações de switches, OLTS, sistemas de Telecom e CFTV: – Robusto e Resistente: Projetado com matérias de alta qualidade para garantir a robustez e durabilidade que um Rack precisa; –Profundidade total de 670mm oferendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos; –Abertura para instalação de sistema de ventilação no teto; –Estrutura com ponto de aterramento; –Moldura com espaços para passagem e fixação dos cabos; –Fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura; –Compatível com a norma IEC 60297.	und	1	2.590,00	2.590,00
TOTAL					70.341,75

VENCE	VENCEDOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA							
CNPJ: 14.455.769/0001-09								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	HD DE 10 TERÁ BYTES –Disco rígido especial para segurança eletrônica; –Operação 24 horas por dia 7 dias por semana; –Estabilidade na gravação de dados; –Velocidade de disco controlada; – Dissipação de calor otimizada; –Baixo consumo de energia e nível de ruído; –Compatível com as principais marcas de CFTV; –5 anos de garantia; –Suporte a Tecnologia S.M.A.R.T		und	6	2.667,00	16.002,00		
5	CAIXA DE CABO DE REDE 300 MT cat5e –8 vias 100% COBRE; –Impedância 100 Ohms; – Capa isolante em PVC; –Com blindagem.		und	4	690,00	2.760,00		
11	FONTE 12VOLTS 5AMPERES PARA SISTEMA CFTV —Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de Interferências; —Alimenta até 20 câmeras HD; —Multiuso: câmeras CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED e sons automotivos; —Saída 12,8 Vdc para compensar perda de tensão do cabeamento e distâncias maiores; —Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; —Garantia de 2 anos mesmo com o cabo P4 cortado.		und	40	94,00	3.760,00		
TOTAL						22.522,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Servico quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 46.484.520 NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA.

CNPJ: 46.484.520/0001-18.

Item(s): 3 - 10 - 13. Valor: R\$ 31.424,00.

- 51.085.237 JOSE AURIMAR DA SILVA COSTA.

CNPJ: 51.085.237/0001-53.

Item(s): 1 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 15.

Valor: R\$ 70.341,75.

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA.

CNPJ: 14.455.769/0001-09.

Item(s): 2 - 5 - 11. Valor: R\$ 22.522,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Uiraúna - PB, 26 de Outubro de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AD45561E

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





